



DIÁRIO

da Assembleia da República

X LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2007-2008)

SUMÁRIO

Comissões parlamentares:
Comissão de Educação e Ciência:
Relatório sobre as praxes académicas em Portugal.

Comissão de Educação e Ciência
As praxes académicas em Portugal
Relatório
Abril de 2008

Sumário

- 1. A praxe em Portugal: origens e significados**
- 2. A violência nas praxes: uma realidade ainda desconhecida**
- 3. A perspectiva das instituições de ensino superior**
- 4. Conclusões e Propostas**

ANEXOS

Anexo 1- Documento tipo do folheto a ser distribuído pelo MCTES no acto de candidatura a todos os candidatos ao ensino superior

Anexo 2- Contributos enviados por instituições de Ensino Superior

Contributo 1- Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa

Contributo 2- Instituto Português de Administração e Marketing de Matosinhos

Contributo 3- Escola Superior de Design

Contributo 4- Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro Norte

Contributo 5- IADE- Escola Superior de Marketing e Publicidade

Contributo 6- Escola Superior de Teatro e Cinema

Contributo 7- Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Contributo 8- Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa

Contributo 9- Escola Superior Agrária de Coimbra

Contributo 10- Universidade da Beira Interior

Contributo 11- Universidade Católica Portuguesa

Contributo 12- Escola Superior de Saúde de Beja

Contributo 13- Instituto Politécnico de Beja

Contributo 14- Associação Académica da Escola Superior Artística do Porto

Contributo 15- Associação de Estudantes da Universidade Autónoma

Contributo 16- Associação de Estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Contributo 17- Pedro Lobo – Universidade do Algarve

Contributo 18- Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra

Contributo 19- ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão

Contributo 20- Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja

Contributo 21- ISAVE – Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Contributo 22- Instituto Superior de Agronomia

Contributo 23- Instituto Politécnico de Portalegre

Contributo 24- Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

Contributo 25- Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia de Viseu

Contributo 26- Conselho Directivo da Academia Nacional Superior de Orquestra (ANSO)

Contributo 27- Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde Jean Piaget Algarve

Contributo 28- Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Contributo 29- Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Contributo 30- Instituto Politécnico de Leiria

Contributo 31- APESP – Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

Contributo 32- Academia Militar

Contributo 33- Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

Contributo 34- Instituto Superior de Engenharia do Porto

Contributo 35- Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Contributo 36- Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto

Contributo 37- Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Contributo 38- Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto do Instituto Politécnico do Porto

Anexo 3- Código de Praxe Académica da Universidade de Coimbra

1. A praxe em Portugal: origens e significados

As praxes académicas não são de agora mas também não existiram sempre. De acordo com o historiador Paulo Archer de Carvalho, as praxes “ainda hoje são a sobrevivência simbólica de rituais de passagem, de presentificação e de heterorreconhecimento, balizadas por gestos que tentam assinalar a desbestialização do aprendiz e a sacralização do ofício intelectual, partindo do princípio – consagrado na própria nomenclatura (o burro, a cabra, o chocalho, a “magna besta”, etc.) – de que o ser humano é à nascença uma besta e que só pela formação intelectual ou espiritual se liberta dessa primitiva condição” (in Grande Reportagem, Novembro de 1996).

Com efeito, as praxes académicas definem-se, de acordo com um código de praxe do Instituto Superior Técnico de Lisboa, por exemplo, como “um conjunto de usos e costumes existentes entre os estudantes do IST – Taguspark, que vise a recepção, acolhimento e integração dos alunos recém-chegados ao mesmo”.

De facto, muitos estudantes consideram a praxe uma boa ocasião para integrar os novos alunos de uma instituição e um ritual entusiasmante de entrada no ensino superior, que tem como objectivo acelerar o processo de interconhecimento entre quem ingressa numa escola. Outros, criticam o facto de esses rituais estarem marcados pela hierarquia da praxe – por exemplo, os “bichos” (alunos matriculados pela primeira vez), os caloiros (alunos baptizados na semana de recepção ao caloiro), os “putos” (alunos com duas matrículas), “veteranos”, entre outras categorias –, o facto de esta gerar arbitrariedades e violências e questionam a invocação da “tradição académica”. A praxe pode ser exercida sobre os caloiros pelos alunos mais velhos.

Existem hoje várias instituições do ensino superior em que não se verificam rituais praxísticos. Muitas outras foram desenvolvendo esses rituais. O próprio conceito de praxe é marcadamente polissémico, isto é, um conceito a que diferentes pessoas atribuem diferentes significados, sendo que alguns grupos de praxe (comissões de praxe) possuem regulamentos (Códigos de Praxe) que definem o funcionamento desses rituais.

O sentido da praxe consiste, basicamente, em transformar um “animal” num “ser humano”, ou seja, assenta num ritual iniciático de passagem entre um estado e outro, que marca a pertença a um determinado “corpo social” – os estudantes do ensino superior, neste caso. O termo

“praxe” data, provavelmente, de finais do século XIX, mas as histórias destes rituais no ensino universitário é bem anterior a essa data. No século XVIII, os novatos eram recebidos em Coimbra “com touradas, insultos, picaria, patente (outro nome para roubo, que hoje se continua a praticar) e troças” (vd GR, 1996), o que terá levado D. João V, em 1727, a proibir as “investidas aos novatos”, na sequência da morte de um estudante, uma vez que aquelas se “faziam com tal excesso que padeciam barbaridades”. Também o historiador Teófilo Braga reflectiu sobre o assunto, afirmando que “enquanto o estudante vivia em Coimbra, envolvido ou exposto às violentas investidas, tinha de andar armado até aos dentes”. As praxes violentas não são, portanto, uma realidade de hoje.

No século XIX, a praxe mais comum era o *canelão* – prática que consistia nos estudantes mais velhos darem pontapés nas canelas dos novos alunos – e também o *rapanço* – que consiste em rapar pêlos aos estudantes – entre outras. Em 1902, o *canelão* foi abolido por um grupo de estudantes e a praxe foi mesmo completamente abolida com a instauração da República em 1911. Voltaria a ser restabelecida em 1919, novamente abolida na década de 1960 e restabelecida na década de 1980.

Curiosamente, o ressurgimento da praxe no final do século XX associa-se a um período de massificação do ensino superior e à abertura de novas universidades, nomeadamente as universidades privadas. Este regresso da praxe corresponde a uma ritualização que parece compensar simbolicamente o próprio esvaziamento do estatuto social de estudante enquanto forma de distinção social e garante de posições elevadas na estrutura do mercado de trabalho. A relativa desvalorização social dos títulos académicos (que deriva da própria massificação da certificação escolar) e a necessidade de legitimação de novas instituições foram um poderoso factor do renascimento das praxes enquanto retórica de tradicionalismo.

2. A violência nas praxes: uma realidade ainda desconhecida

Não existe em Portugal nenhum estudo exaustivo sobre a realidade das praxes, apesar de algumas instituições, no âmbito de investigações sobre a condição estudantil, terem integrado a dimensão da praxe nos estudos realizados. É o caso de um trabalho da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro que data de 2006 e que foi dirigido por Artur Cristóvão (coordenador, à época, do departamento de Economia, Sociologia e Gestão); de um projecto sobre culturas juvenis desenvolvido pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, da autoria

do sociólogo Elísio Estanque e do historiador Rui Bebiano, divulgado em Maio de 2006 e, por exemplo, de um estudo realizado pelo Centro de Investigação e Intervenção Educativas da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, no âmbito de um projecto sobre os quotidianos discentes na licenciatura de Ciências da Educação, publicado em 2007.

Apesar de estas e de outras investigações fornecerem elementos e análises importantes, as mesmas não permitem, por si só, ter uma ideia rigorosa sobre a realidade da praxe em Portugal, nem sobre a dimensão das violências que acontecem no seu âmbito. De facto, as violências na praxe são uma realidade ainda desconhecida, desvendada apenas por alguns casos que têm vindo a ser conhecidos através dos órgãos de comunicação social.

Breve cronologia de alguns casos de praxes violentas divulgados nos órgãos de comunicação social nos últimos 10 anos

Novembro 1999

Uma aluna da Escola Superior de Educação de Leiria declara-se vítima de agressões físicas e humilhações durante as praxes: num “tribunal de praxe” a “sentença” dita o corte do seu cabelo. É a primeira vez que alguém anuncia a vontade de iniciar um processo em tribunal – o que não chegou a acontecer.

Janeiro de 2003

Ana Sofia Damião, aluna do Instituto Piaget de Macedo de Cavaleiros, denuncia publicamente as agressões de que terá sido alvo durante as praxes do início do ano lectivo. Insultada, obrigada a despir-se e a vestir-se novamente – agora com a roupa interior por fora –, forçada a simular orgasmos, a relatar pormenores da sua vida sexual e a simular relações sexuais com colegas. Pedro Lynce, Ministro da Ciência e Ensino Superior da altura, declara que levará “até às últimas consequências” uma investigação sobre o sucedido e que revela que, entre 1997 e 2000, foram arquivados 9 casos de violência nas praxes.

No final deste caso, agressores e agredida foram sancionados, por igual, com uma repreensão escrita – Ana Sofia Damião “pela forma subjectiva excessiva como relatou os factos, que sabia não terem a gravidade que decorre da sua exposição”; os agressores “por não terem a preocupação de avaliar se as ordens da praxe poderiam ferir susceptibilidades individuais”.

Março de 2003

Ana Santos, estudante da Escola Superior Agrária de Santarém, decide avançar com a denúncia pública. Faz uma queixa na polícia, envia uma carta para a direcção da escola e uma carta para o Ministro do Ensino Superior. Teria sido “esfregada” com bosta, insultada e impedida de usar o telemóvel durante várias horas e, finalmente, abandonada a quilómetros de casa. O Presidente do Conselho Directo da ESAS, Henrique Soares Cruz, abre um inquérito. Fazendo contudo saber que, no seu tempo de estudante, também tinha “recebido bosta no corpo”, o que era uma “tradição da escola”.

O processo prolonga-se até hoje, tendo a aluna sido transferida para uma escola em Lisboa e decorrendo neste momento o julgamento dos alegados agressores. Trata-se do primeiro julgamento por violências ocorridas na praxe que existe em Portugal.

Maio de 2003

Um grupo de alunos do Instituto Piaget de Macedo de Cavaleiros denuncia ter sido agredido durante um “tribunal de praxe”. Os alunos agredidos chegam a prometer fazer queixa na polícia, mas acabam por não avançar.

O presidente do Instituto suspende, durante 15 dias, os 25 alunos que organizaram o “tribunal” e anuncia a suspensão das praxes “por tempo indeterminado”, pelo menos “até à elaboração do código de praxes com base na Carta de Princípios”.

Outubro de 2003

Mais uma queixa no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra: um aluno denuncia que foi obrigado a atar, no seu pénis, um cordel que amarrava um tijolo. A Ministra da Educação recebe um carta assinada pelo pai do aluno e declara que exigirá todos esclarecimentos à escola. O caso ficará por aqui.

Novembro de 2003

As praxes na polícia são notícia. “Praxe sexual” no Instituto Superior de Ciências Policiais. Há queixas e ameaças de expulsão. Segundo as notícias, os caloiros teriam sido obrigados a lamber chantilly num pénis de borracha aplicado num manequim. Uma das vítimas afirma na imprensa (Correio da Manhã, 22 de Novembro): “estive duas noites sem dormir e nunca fui tão humilhado”.

Outubro de 2004

A revista Grande Reportagem publica um artigo em que revela a morte, em circunstâncias estranhas, de um membro de uma tuna da Universidade Lusíada de Famalicão. “Morte na tuna” ou “vítima da praxe” são títulos da responsabilidade da jornalista Felícia Cabrita, que pretendem deixar clara a sua tese: Diogo Macedo foi assassinado, pelos seus colegas, numa “praxe” da tuna.

Novembro de 2004

O processo judicial da Ana Sofia Damião chega à fase decisiva. O juiz responsável pelo processo declara não haver razões para o julgamento, alegando-se que a aluna, ao ter participado nas praxes, o teria feito com consentimento, sem se declarar anti-praxe.

Agosto de 2006

Ana Sofia Damião avança com um processo cível contra o Piaget de Macedo de Cavaleiros. Perdido o processo-crime contra os agressores, tenta agora responsabilizar a escola, exigindo 70 mil euros pelos “danos morais e patrimoniais” decorrentes do caso. É a primeira vez que uma faculdade se vê obrigada a defender-se em tribunal pela sua negligência e conivência com as violências da praxe.

Outubro de 2006

No Porto, uma estudante apresenta queixa na PSP contra uma agressão por um grupo de estudantes e uma ameaça de agressão por parte de dois estudantes, recorrendo a uma colher de pau de grandes dimensões utilizada na praxe.

A Reitoria da Universidade de Aveiro proíbe as praxes no interior do “campus”, na sequência de “excessos” que obrigaram à hospitalização de uma aluna. E lança um ultimato: ou se regulamentam as praxes ou são simplesmente proibidas.

Maio de 2007

A imprensa relata o caso de um aluno da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra que terá sido ferido no escroto durante um “rapanço” e de outro que teria vários ferimentos no crânio resultante de lhe terem rapado o cabelo. Esta sanção terá sido deliberada por um Tribunal de Praxe. As vítimas decidem não avançar com queixa para além dos organismos das praxes.

Novembro de 2007

A comunicação social dá conta do caso de dois estudantes que ficaram gravemente feridos em

iniciativas ligadas à praxe. Um deles ficou paraplégico.

Esta breve cronologia, que é com certeza incompleta, permite contudo compreender o tipo de práticas violentas ocorridas no âmbito de praxes que originaram denúncias. Em alguns casos, estas foram alvo de inquéritos por parte das direcções das escolas, em outros casos de acções das comissões de praxe ou dos conselhos de veteranos. E noutros casos ainda, originaram denúncias na polícia e processos nos tribunais, sendo que nunca até hoje ninguém foi condenado por tais actos por parte do Estado.

Sabe-se, por outro lado, que algumas denúncias são posteriormente retiradas e que em alguns casos as próprias instituições tentam evitar que as situações de praxe violenta sejam tornadas públicas ou avancem para outras instâncias. Por isso, importa conhecer o posicionamento das instituições sobre este problema.

3. A perspectiva das instituições de ensino superior

A missiva enviada pela Comissão de Educação e Ciência, a 8 de Janeiro de 2008, a instituições de ensino superior público e privado e associações de estudantes de todo o país, visou essencialmente a recolha de reflexões, pareceres e propostas de intervenção em relação à questão das praxes académicas, tendo sido recebido um total de 38 contributos. As respostas e propostas apresentadas não permitem estabelecer diferenciações em termos da natureza institucional de ensino (público ou privado), verificando-se todavia que as associações de estudantes tendem a assumir uma posição de maior defesa das práticas e dos princípios subjacentes às praxes académicas, sublinhando de modo tendencialmente mais enfático a sua importância na integração dos novos alunos nas diversas instituições.

Aliás, o papel das praxes académicas na integração escolar e até social dos alunos em novos contextos é referido pela larga maioria das instituições, sendo todavia consensual a rejeição de toda e qualquer prática que – neste âmbito –, contrarie os princípios do respeito pela dignidade da pessoa humana, pela sua integridade física e psicológica e recuse o pressuposto da liberdade de opção de cada aluno quanto à decisão de aderir às actividades de praxe académica. Com efeito, mesmo no caso de perspectivas mais favoráveis à existência de praxes académicas e inclusivamente nos casos em que se defende a necessidade da sua preservação,

não deixa de ser reconhecida a gravidade dos abusos e reconhecido o risco latente de ocorrências, sendo em regra veemente a sua condenação.

As respostas dos órgãos directivos das instituições de ensino superior e das associações de estudantes que acederam a apresentar os seus pontos de vista sobre estas matérias (ver documentos em anexo), tendem a focalizar-se num conjunto delimitado de questões. Em primeiro lugar, é reconhecida a existência de praxes académicas na generalidade das instituições, sendo que apenas num número muito reduzido de casos estas actividades alegadamente não têm lugar, em virtude de se encontrarem proibidas pelos respectivos órgãos de gestão.

Nas funções sociais e relacionais desempenhadas pelas praxes académicas, é claramente destacado, na generalidade das respostas, o seu suposto papel integrador. Trata-se, nestes termos, não só de uma forma muito específica de integração escolar dos novos alunos (conhecimento dos colegas através de lógicas induzidas de convívio, estabelecimento de laços relacionais, etc.), mas igualmente – num menor número de casos –, da integração dos alunos no novo contexto social (nomeadamente quando as actividades de praxe académica incluem práticas de apoio na obtenção de alojamento, recursos escolares, etc.). A questão da tradição subjacente às praxes académicas é igualmente invocada, num número restrito de casos, enquanto parte integrante do património cultural das instituições de ensino superior, defendendo-se por conseguinte a necessidade da sua preservação.

A questão mais inquietante que as instituições de ensino superior e as associações de estudantes colocam reside, por conseguinte, nas situações de particular abuso e violência. A generalidade das respostas obtidas aponta, neste sentido, para a inexistência ou afirmação de desconhecimento de situações concretas nos tempos mais recentes, ou seja, para uma ausência de queixas e denúncias concretas por parte dos alunos, sobretudo que encerrem circunstâncias de manifesta gravidade. Contudo, nos casos em que houve participação de alunos decorrente da ocorrência de práticas que sinalizam práticas de relativo abuso, é em regra afirmado que os mesmos foram sanados pelos órgãos, instâncias ou procedimentos internos estabelecidos para o efeito.

Os mecanismos actualmente vigentes nas instituições de ensino superior e associações de estudantes que responderam à solicitação da Comissão de Educação e Ciência, e que se referem aos modos instituídos de regulamentação, gestão e decisão perante situações de

abuso e violência resultantes das praxes académicas, configuram algumas tendências que importa assinalar.

Em primeiro lugar, tende a ser prevalectente o entendimento de que as praxes académicas e a gestão concreta das situações de transgressão das normas instituídas (designadamente nos códigos da praxe existentes, mas igualmente em regulamentação emanada pelos órgãos de gestão), deve caber às comissões de praxe ou, em menor grau, às associações de estudantes que promovam actividades de recepção dos novos alunos. No estabelecimento destes mecanismos, é considerado por algumas instituições, enquanto boa prática, o estabelecimento de contactos regulares entre os órgãos de gestão das instituições e os organismos que assumem a responsabilidade pela execução das próprias praxes, de modo a clarificar procedimentos, evitar cenários que possam conduzir a situações abusivas e, em alguns casos, proceder a um escrutínio prévio (por parte dos órgãos de gestão), dos programas e actividades de recepção aos novos alunos, concebidas pelas associações de estudantes ou comissões de praxe.

Os mecanismos de gestão interna das praxes académicas são assim prevalectentes, embora em situações que configurem práticas susceptíveis de enquadramento criminal, se defenda claramente o recurso à justiça e aos tribunais, posição que tende a ser expressa de modo mais inequívoco pelos órgãos de gestão das instituições de ensino superior. Aliás, é perceptível, no conjunto de respostas, o intuito, por parte dos órgãos de gestão, em situar as praxes académicas num espaço que, de algum modo, seja exterior, ou em certa medida paralelo, à própria instituição. Num conjunto significativo de casos encontram-se proibidas as actividades de praxe no interior das instalações das instituições de ensino superior, dando assim a entender-se que tais práticas não fazem parte do seu funcionamento instituído regular, ocupando nessa medida um espaço que é envolvente, exterior, não institucionalmente assumido.

Em casos mais extremados, e que são aparentemente muito raros se considerarmos as respostas obtidas como representativas do total de instituições de ensino superior, os órgãos de gestão decretam a proibição absoluta das praxes académicas ou expressam a discordância relativamente à sua existência. Noutros casos, em que a exterioridade das praxes académicas às instituições é de algum modo defendida e assumida, sustenta-se a desnecessidade da sua regulamentação interna, entendendo-se desse modo que as situações de infracção e abuso têm um enquadramento criminal (respeitando a ataques à integridade física e psicológica dos

novos alunos) e devem, portanto, ser tratadas e resolvidas nas devidas instâncias judiciais. Aliás, entende-se neste sentido que nem os processos de proibição, nem a regulamentação interna das praxes académicas se adequa a um princípio de educação para a cidadania, pelo que os alunos que se considerem vítimas de actos que ferem a sua dignidade e integridade devem accionar autonomamente os mecanismos que a lei coloca ao seu dispor.

Numa variante desta perspectiva, mas que pode assumir contornos de maior ou menor exterioridade institucional, é defendida a instituição de mecanismos que facilitem o acesso à justiça, designadamente através da criação do provedor do estudante. Nuns casos, o provedor do estudante é entendido num sentido interno, ou seja, a pessoa a quem os alunos, que consideram ser vítimas dos abusos praticados no âmbito das praxes académicas, se podem dirigir, podendo nestes termos contar com o seu apoio para accionar os mecanismos ou a intervenção dos órgãos responsáveis pela análise e aplicação de sanções face a essas mesmas infracções. Noutros casos, o papel do provedor pode ser o de apoiar os alunos no acesso ao sistema judicial, sobretudo se as situações em apreço assumirem contornos susceptíveis de enquadramento criminal.

A concertação de procedimentos entre órgãos de gestão, associações de estudantes e comissões de praxe é assim vista como uma boa prática no combate às situações de abuso, permitindo estabelecer, de forma consensual, as regras, procedimentos e sanções a atribuir, e que em regra oscilam entre a repreensão dos infractores e a sua expulsão do estabelecimento de ensino superior.

Noutros casos, os órgãos de gestão entendem dever assumir posições de maior pró-actividade, criando regulamentos, códigos de procedimento, normas e instâncias de resolução das situações atentatórias dos direitos e da dignidade dos novos alunos. Nestes casos, a problemática das praxes académicas é assim partilhada – em termos de esfera de acção e responsabilidade –, entre os órgãos de gestão das instituições e as comissões de praxe ou associações de estudantes, configurando por vezes situações de duplo quadro regulamentar, na medida em que, vigorando códigos da praxe que têm um âmbito circunscrito ao universo dos estudantes, das suas organizações e da esfera das praxes académicas, são definidos mecanismos de regulamentação adicional, com valor jurídico institucionalmente mais relevante, que procuram colmatar a insuficiência ou ineficácia das formas de auto-regulação das praxes.

As orientações e perspectivas das instituições de ensino superior que responderam ao repto da Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República, sobre as praxes académicas, podem assim ser enquadradas em três tipologias essenciais. Por um lado, o entendimento de que a legislação criminal vigente, designadamente em matéria de ofensas à integridade física e psicológica é suficiente, pelo que as instituições de ensino superior se devem abster de criar regulamentação própria, aplicável internamente às situações denunciadas de abuso e violência.

Em segundo lugar, um entendimento que sustenta a necessidade de criação e instituição de regras, formas de regulação e de gestão interna dos conflitos, processos em que os órgãos de gestão das instituições assumem um papel activo, e que vão desde a simples proibição das actividades de praxe académica até ao estabelecimento de mecanismos e instâncias nas próprias instituições, incumbidas de analisar e sancionar as práticas abusivas, bem como viabilizar formas de encaminhamento de processos para o sistema judicial.

Por último, o entendimento de que as praxes académicas são um universo autónomo e em certa medida exterior às próprias instituições, dotado de uma natureza autónoma face a estas e que, por conseguinte, deve ser auto-regulado no interior das fronteiras desse mesmo universo. Trata-se de considerar uma espécie de regime autonómico da praxe académica no seio das instituições de ensino superior, perante o qual os órgãos de gestão se devem abster de intervir, sendo sublinhado o facto de caber aos organismos da praxe e aos próprios alunos o estabelecimento dos mecanismos necessários a prevenir, regular e sancionar as situações de abuso.

4. Conclusões e Propostas

A praxe corresponde a um conjunto de práticas muito diversas no seu conteúdo, variáveis de instituição para instituição e com uma implementação ora antiga ora recentíssima. Em comum, as praxes têm o facto de se integrarem num conjunto codificado de relações de autoridade entre alunos e, normalmente, numa estrutura de órgãos que as praticam, supervisionam as actividades que nelas se integram e têm poder de sanção sobre situações de desrespeito por esses códigos. Acontece que, de facto, esses mesmos códigos da praxe não têm valor legal nem legitimação democrática.

Desse ponto de vista, as situações de violência na praxe existem porque há uma estrutura de relações que as sustentam e que, baseando-se na obediência dos mais novos em relação aos

mais velhos e na sujeição daqueles às ordens destes, abre espaços para o abuso e a violência. A praxe constitui, num elevado número de instituições, a única forma organizada de receber os estudantes no ensino superior. O facto de grande parte das instituições se terem demitido de criar espaços igualitários de recepção ao novo aluno levou a que a praxe se impusesse como obrigatória, na prática, para muitos estudantes. A desinformação e a inacção reforçaram essa hegemonia e a ausência de regulação teve como consequência a instituição de um conjunto de práticas não sujeitas a discussão nem a mecanismos de intervenção fora dos órgãos da própria praxe. Esta ausência fez com que as situações de violência praxista em Portugal se tenham vindo a banalizar, muitas vezes com a complacência e a cumplicidade das próprias instituições e dos seus órgãos directivos, em muitos casos assim responsáveis pela ausência de medidas concretas e, nas escolas, pela ridicularização de quem denuncia as agressões.

Em Fevereiro de 2006, um estudo realizado pela UTAD, já anteriormente citado, revelou que a maioria dos alunos considera que a praxe “dura demasiado tempo, é intensa, degradante, cansativa e prejudicial para a organização da vida pessoal e do estudo”. Numa investigação de Maio do mesmo ano, referida anteriormente, e levada a cabo pelo Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, o inquérito realizado mostrou que 72% dos estudantes consideravam que “a praxe deve ser facultativa e respeitar quem não quiser aderir”, sendo de 68% o peso percentual dos alunos que consideram dever “repudiar[se] qualquer forma de violência física ou simbólica”. Além disso, 52% consideram que a praxe académica “deve ser revista, de forma a receber melhor os novos alunos”. Estes dados exigem reflexão e convocam a acção pedagógica e política para garantir que ninguém se submete à praxe devido à inexistência de alternativas, ou por falta de informação, lutando assim para que mais nenhum aluno do ensino superior seja vítima de violência no âmbito das actividades praxistas.

Para isso, é preciso sublinhar-se a devida responsabilidade, das instituições e do próprio Ministério da Ciência e do Ensino Superior, na promoção da visibilidade pública em relação a normas instituídas nesta matéria, fomentando uma cultura de democracia e de igualdade nas escolas do ensino superior, e que por conseguinte rejeite “culturas” de obediência e de discriminação, que originam muitos dos abusos que acontecem no âmbito da praxe.

Mediante o diagnóstico que é possível traçar a partir das informações prestadas pelas escolas do ensino superior, órgãos de gestão e associações de estudantes, e conhecendo o contexto dos casos de violência nas praxes que acabaram por chegar a conhecimento público – bem

como o seu desfecho e consequências para as vítimas –, consideramos que é necessário avançar com propostas concretas que permitam melhor conhecer a realidade, criar mecanismos que quebrem o isolamento e facilitar as denúncias, bem como evitar que as próprias instituições legitimem as práticas de violência praxista.

Assim, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência considera prioritária a concretização das seguintes medidas:

1. Realização de um **estudo nacional sobre a realidade da praxe em Portugal**, levado a cabo por uma equipa multidisciplinar independente de um centro de investigação de uma universidade pública de comprovada idoneidade, com metodologias diversificadas e que produza conhecimento acerca das práticas de praxe académica nas instituições e em relação às representações sociais que sobre ela têm estudantes, professores e funcionários. Este estudo deverá ser financiado pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior e os seus resultados tornados públicos e acessíveis *online*.
2. Criação de **instrumentos que promovam a divulgação de informação sobre a questão da praxe nos meios estudantis** – como a edição de um folheto informativo, a ser distribuído no acto das candidaturas, juntamente com cada formulário de inscrição, a todos os alunos que se candidatem ao ensino superior – que clarifiquem a não obrigatoriedade de participação na praxe por parte dos alunos, que informem sobre os direitos garantidos a qualquer pessoa no que respeita à sua integridade física e psicológica, e que divulguem os pontos de apoio e contacto com a rede de alerta, denúncia e atendimento dos estudantes.
3. Criação de **uma rede de apoio aos estudantes do ensino superior, que deverá disponibilizar recursos de acompanhamento psicológico e jurídico** aos estudantes que solicitem apoio e que denunciem situações de praxe violenta ou não consentida.
4. **A sistematização e divulgação activa de boas práticas** por parte dos Ministérios envolvidos – nomeadamente, o Ministério da Ciência e do Ensino Superior e o Ministério da Educação –, considerando para esse efeito iniciativas desenvolvidas por algumas instituições de ensino, e cujo mérito a sua aplicação tenha vindo a comprovar.

Mais concretamente, é opinião da relatora:

1. Criação de uma **linha telefónica nacional e gratuita para alerta, denúncia e atendimento dos estudantes**, sob a responsabilidade de profissionais devidamente preparados, quer em matéria de apoio jurídico, quer em termos de apoio psico-social.
2. Criação de **equipas de apoio aos estudantes que deverão disponibilizar recursos de acompanhamento psicológico e jurídico** aos estudantes que solicitem apoio.
3. Recomendar aos **órgãos directivos das escolas que devem assumir uma postura que não legitime as práticas de praxes violentas**, nomeadamente incluindo – nas cerimónias oficiais de apresentação da escola (sessões de recepção ao novo aluno, cerimónias de abertura oficial do ano lectivo) –, apenas os representantes dos organismos que compõem a estrutura de governação das instituições e os órgãos formal e legitimamente reconhecidos como representantes dos estudantes (o que exclui, neste contexto, as comissões de praxe).

A Deputada Relatora,

(Ana Drago)

Anexos

Anexo 1

Documento tipo do folheto a ser distribuído pelo MCTES no acto de candidatura a todos os candidatos ao ensino superior

A praxe académica não é obrigatória. Nenhum estudante pode ser obrigado a participar ou a não participar em actividades de praxe. A não participação na praxe não pode significar a exclusão dos alunos de nenhuma actividade realizada pela escola. Não é obrigatório, a quem não quiser participar na praxe, declarar-se anti-praxe. Basta que não participe.

As escolas de ensino superior são instituições democráticas onde cada pessoa é livre de fazer as suas escolhas e ter as suas opiniões.

A Lei Portuguesa consagra os princípios da igualdade e da não discriminação, o direito à liberdade e à segurança, à integridade pessoal e o direito de resistência, bem como prevê, no seu Código Penal, a punição de ofensas à integridade física simples, grave ou qualificada com penas que variam entre dois a dez anos. O crime da ameaça, coacção, sequestro ou injúria são também puníveis pelo mesmo Código Penal.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior criou uma linha verde através da qual os estudantes do ensino superior podem denunciar casos de violência ocorridos na instituição do ensino superior que frequentam. Essa linha disponibiliza serviços psicológicos e jurídicos de apoio aos estudantes.

Anexo 2

Contributos enviados por instituições de Ensino Superior

Contributo 1

Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa

As praxes académicas no ISEGI destinam-se a integrar os novos estudantes na vida da instituição e não constituem ofensas à integridade ou física ou psicológica dos estudantes.

O Conselho Directivo desconhece e é contra a introdução de práticas que manifestem qualquer tipo de violência.

Marco Painho

Director Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação Universidade Nova de Lisboa

Campus de Campolide

1070-312 Lisboa - Portugal

Tel. +351213870261

Fax. +351213872140

painho@isegi.unl.pt <http://www.isegi.unl.pt/labnt>

Os meus cumprimentos,

Guilhermina Campos

Secretária Executiva do ISEGI/UNL

guicampos@isegi.unl.pt www.isegi.unl.pt

Campus de Campolide

1070-312 Lisboa

Tel.: 213870413

Fax: 213872140

Contributo 2

Instituto Português de Administração e Marketing de Matosinhos

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Educação e Ciência Dr. António José Seguro,

É com todo o prazer que participo em nome do IPAM - Instituto Português e Administração de Marketing de Matosinhos neste processo relativo às actividades de praxes académicas no ensino superior português. Tendo em conta os objectivos desta comissão, tentarei de uma forma muito resumida descrever o actual estado da praxe na nossa instituição e, em simultâneo, apontar eventuais medidas a adoptar.

1. O Instituto Português de Administração de Marketing existe há 23 anos dedicando-se exclusivamente ao ensino de gestão de marketing. Tem actualmente cerca de 900 alunos distribuídos por duas licenciaturas e um mestrado.
2. Desde há cerca de 18 anos que existem práticas regulares de praxe académica na instituição, reguladas por uma comissão de praxe constituída única e exclusivamente por alunos.
3. Desde sempre, a escola entendeu e aceitou o fenómeno das praxes académicas, mantendo um permanente diálogo com elementos da comissão de praxe. Todos os anos as duas partes reúnem-se, definem formas de actuação, sempre na perspectiva do que deve ser a actividade de praxe: a integração de novos alunos.
4. Desde o passado ano lectivo, deixamos de permitir qualquer actividade relacionada com a praxe académica dentro das instalações da escola sob o pretexto da segurança e responsabilidade civil.
5. Temos mantido uma vigilância e monitorização distante, tendo actuado sempre que nos pareceu aconselhado em situações inadequadas. Não temos, ao longo destes anos, qualquer relato de incidente que possamos classificar de grave ou muito grave.
6. Acreditamos que, para que a praxe académica, sobreviva aos novos tempos deve actuar de acordo com os seguintes parâmetros:
 - a) Manutenção de diálogo com a Instituição de Ensino
 - b) Identificação dos elementos da Comissão de Praxe
 - c) Existência de um código de praxe/ética
 - d) Liberdade de escolha ao aluno caloiro de ser / não ser inserido nas actividades de praxe
 - e) Cumprimento de todas as outras normas sociais, legais e criminais

Atentamente,
Daniel Sá
Director do IPAM Matosinhos

Avenida da República, 594
4450-238 Matosinhos
Tel. +351 229 398 080
Fax. +351 229382800
daniel.sa@ipam.pt

Contributo 3
Escola Superior de Design

Exmo. Senhor
Deputado António José Seguro
Presidente da Comissão de Educação e Ciência

Assembleia da República

Em resposta ao assunto em epígrafe, e após auscultação dos representantes eleitos do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Design do IADE vimos, por este meio, repudiar veementemente os acontecimentos verificados na Escola Superior Agrária de Coimbra em Novembro passado, bem como qualquer prática relacionada com o fenómeno da violência nas praxes académicas.

Acreditamos que a prevenção de incidentes desta natureza deve ser previamente concertada entre os órgãos directivos e as associações de estudantes, a exemplo do que tem sido feito no IADE, onde as praxes académicas têm decorrido de uma forma exemplar e contribuído para uma melhor integração dos novos alunos na vida universitária.

No entanto e embora nunca tenham ocorrido no IADE, as situações passíveis de pôr em risco a integridade física e psicológica dos alunos, por via das praxes académicas ou não, estão previstas no Regulamento da Comissão Disciplinar instituída pelo Conselho Pedagógico da Escola Superior de Design, a quem compete analisar, julgar e aplicar as respectivas sanções, que podem ir desde a simples repreensão oral até a expulsão, conforme a gravidade e as consequências da situação.

Aos casos que ultrapassem as competências da Comissão Disciplinar ou que não estiverem previstos no seu Regulamento, serão aplicáveis as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Com os melhores cumprimentos,
Carlos A. M. Duarte
Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Design

cduarte@iade.pt
www.iade.pt

Contributo 4 Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro Norte

Exmo. Senhor
Deputado António José Seguro
Presidente da 8ª Comissão de Educação e Ciência da
Assembleia da República

Assunto: Praxes Académicas

Em resposta ao solicitado temos a honra de informar o seguinte:

- 1 - A Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro Norte (ESAN), uma das quatro Escolas Politécnicas da Universidade de Aveiro, tem as suas instalações provisórias na cidade de Oliveira de Azeméis;

- 2 - Tendo sido criada pelo Decreto-lei nº 217/2004 de 8 de Outubro, iniciou o seu funcionamento no ano lectivo de 2005/2006;
- 3 - Desde há dois anos que os alunos (cerca de 50) da ESAN realizam praxes aos caloiros, alunos da primeira matrícula. Essas praxes são realizadas em três locais:
 - na ESAN, em Oliveira de Azeméis;
 - na cidade de Oliveira de Azeméis;
 - na cidade de Aveiro, integradas nas actividades de recepção ao Caloiro organizadas no *Campus* da Universidade em Aveiro;
- 4 - Ao que nos é dado a observar, as praxes consistem na realização de rituais académicos, no respeito pelo ser humano, baseados em brincadeiras, onde se destacam, entre outras, as pinturas na face, aulas fantasma, cantigas e hinos académicos em locais públicos, eleição de Miss Caloira e Mister Caloiro, utilização de trajas nocturnos durante o dia, recriação de algumas danças em locais públicos e organização de alguns jantares. Em todas estas actividades é, naturalmente, visível a hierarquização dos estudantes;
- 5 - As actividades são enquadradas pelo órgão estudantil instituído para o efeito, o Conselho do Salgado que é o órgão moderador e fiscalizador da Faina da Universidade de Aveiro, o qual tem reunido com os alunos da ESAN, Mais recentemente foi constituída uma Comissão de Faina de alunos da ESAN;
- 6 - Até à data não têm sido reportados à Direcção da ESAN quaisquer eventuais excessos praticados pelos alunos mais antigos sobre os mais novos, cuja integridade física e psicológica não tem sido posta em perigo.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Director da Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro Norte
Prof Doutor Vitor António Ferreira da Costa

Contributo 5
IADE- Escola Superior de Marketing e Publicidade

Para: Assembleia da República
Comissão de Educação e Ciência
A/c Exmo. Senhor Deputado
António José Seguro
Presidente

Assunto: Praxes Académicas

Em resposta ao Ofício em ref.^a, sobre o assunto em epígrafe, vem o Conselho Pedagógico da Escola Superior de Marketing e Publicidade do IADE repudiar veementemente, os

acontecimentos verificados na Escola Superior Agrária de Coimbra em Novembro passado, bem como qualquer prática relacionada com fenómenos de violência nas praxes académicas.

Acreditamos que a prevenção de incidentes desta natureza deve ser concertada entre os órgãos directivos das Instituições e as Associações de estudantes, a exemplo do que tem sido feito no IADE, onde as praxes académicas têm decorrido de uma forma exemplar, e contribuindo, como se pretende, para uma melhor integração dos novos alunos na vida universitária.

No entanto, embora nunca tenha ocorrido no IADE, situações passíveis de colocar em risco a integridade física e psicológica dos alunos, seja por via das praxes académicas ou outras, estão previstas no Regulamento da Comissão Disciplinar instituída pelo Conselho Pedagógico da Escola Superior de Marketing e Publicidade, a quem compete analisar, julgar e aplicar as respectivas sanções, que podem ir desde a simples repreensão oral até à expulsão, conforme a gravidade e as consequências da situação.

Os casos que ultrapassem as competências da Comissão Disciplinar ou que não estejam previstos no referido Regulamento serão aplicáveis as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Com os melhores cumprimentos,

Casimiro Ramos
Presidente do Conselho Pedagógico da ESMP

Contributo 6 Escola Superior de Teatro e Cinema
--

Exmo Senhor
Presidente da Comissão de Educação e Ciência
Dr. António José Seguro

A pedido do Senhor Presidente do Conselho Directivo, Prof. Filipe Oliveira, informo que na Escola Superior de Teatro e Cinema não são realizadas praxes académicas aos alunos que nela ingressam.

Com os melhores cumprimentos

Margarida Saraiva
Técnica Superior
Gabinete de Relações Exteriores
Escola Superior de Teatro e Cinema
Telef. 21 49894 16

Contributo 7
Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Ex.mo Sr.

Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência
Assembleia da República

Sobre o assunto em título, e em resposta ao Vosso e-mail, de 09JAN08, tenho a honra de informar V. Ex.ª que no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna as praxes estão proibidas por despacho do Director, de 28 de Novembro de 2003. Desde esta data não se tem verificado qualquer tipo de praxe.

Com os melhores cumprimentos

O Director
Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva
Superintendente – Chefe

Contributo 8
Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa

Ex.mo Senhor Presidente da
Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Respondendo ao mail de 8 do corrente, sobre praxes académicas, venho informar que, tanto na memória dos responsáveis como nos registos da Escola, não há notícia de quaisquer queixas que tenham sido alguma vez apresentadas. De acrescentar que, tirando a atmosfera de alguma agitação e de uma ou outra forma pouco convencional de indumentária, as pessoas que há mais tempo trabalham nesta casa não têm reparos dignos de nota quanto à forma como decorre a primeira semana de acolhimento aos "caloiros".

Com os melhores cumprimentos

Abílio Tavares Cardoso
(Vice-Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa)

Contributo 9
Escola Superior Agrária de Coimbra

Ex.mo Senhor
Presidente da Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República

Na sequência do ofício supra mencionado, recebido na Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC) no dia 9 de Janeiro de 2008, temos a informar o seguinte:

O Conselho Directivo da ESAC, à semelhança de anteriores Direcções desta Instituição, sempre procurou impedir que as actividades da praxe se traduzissem em acções que pudessem pôr em causa a integridade física e psicológica dos estudantes.

Todos os anos, o Conselho Directivo se tem preocupado em interferir activamente junto das comissões de praxe, no sentido de procurar que sejam os próprios dinamizadores destas actividades a controlar eventuais excessos. Independentemente de concordarmos ou não com as actividades relacionadas com o "fenómeno das praxes académicas", sentimo-nos na obrigação de procurar evitar de todas as formas ao nosso alcance os possíveis excessos.

Ocorre que, no caso em apreço, entendemos não se ter tratado de um "caso de violência" decorrente da praxe. "Caso de violência" no sentido de ter sido exercida qualquer forma de coacção sobre o aluno envolvido, dado tratar-se de um aluno do 3º ano e, por consequência, não existir a possibilidade de recair sobre ele qualquer imposição excessiva.

No presente caso, tratou-se de um acidente que ocorreu numa das actividades planeadas pelos alunos para o denominado dia da "Real Praxe", como poderia ter ocorrido noutra, onde eventualmente, as possibilidades de ocorrência de um acidente serão maiores, como foi o caso da "garraçada", realizada nessa tarde.

O acidente ocorreu no decurso de uma actividade denominada passagem do túnel, onde os alunos submetidos à praxe habitualmente atravessavam uma vala com lama e dejectos da exploração agrícola. Aqui, foi nosso entendimento proibir claramente a utilização de dejectos pela óbvia justificação mínima de "razões de saúde pública".

Não foi também autorizada a utilização de quaisquer meios da Instituição para a preparação desta actividade e foi verificada por funcionários da ESAC a não existência dos referidos dejectos. Saliente-se também que durante as actividades estiveram sempre dois funcionários a verificar se decorriam excessos.

Acreditamos que, todos os anos e em todas as Instituições de Ensino Superior, de forma visível ou não, possam ocorrer situações que ponham em causa a integridade psicológica de estudantes do 1º ano.

No caso particular da ESAC, reconhecemos também que é praticamente impossível exercer uma vigilância apertada sobre estas actividades, de forma a ter uma acção pró activa numa Escola com vários edifícios dispersos numa área de 80 hectares. Procuramos sim, sensibilizar os promotores dessas actividades, para que sejam eles próprios a exercer esse controlo.

No episódio em apreço, caso se tratasse de um aluno do 10º ano, naturalmente que as conclusões seriam outras (embora se tenha tratado de um acidente, o aluno havia sido eventualmente obrigado a executar a acção).

Caso tivesse ocorrido um acidente no decorrer da garraçada, deveríamos questionar-nos se a participação nesta actividade se poderá considerar como um acto de praxe ou se se trata de

uma actividade lúdica, que decorre num dia que pretende ser o culminar da integração dos nossos alunos.

As questões que se levantam em relação ao fenómeno "praxe" são muitas e de análise complexa.

Naturalmente que seria fundamental que as instituições de ensino e a sociedade em geral exercessem um controle muito apertado sobre as actividades associadas à praxe. A denúncia e a intervenção directa sobre indivíduos que ultrapassem os limites do aceitável, em termos de coacção psicológica ou física sobre colegas mais novos, parecem-nos sobretudo uma questão de formação básica em cidadania, que precisa de ser reforçada.

A questão da proibição destas actividades nos estabelecimentos de ensino superior poderia, à partida, ser a medida mais óbvia a tomar. Tememos, contudo, que a mesma possa representar um acto de desresponsabilização puro e simples e que, fora de qualquer tipo de controlo que não o que possa ser exercido pelas autoridades policiais no exterior dos estabelecimentos de ensino superior, as manifestações praxísticas mais objectas tendam a impor-se.

Desejamos ainda manifestar a V.^a Exa. a nossa total disponibilidade para prestar mais esclarecimentos sobre o caso particular ocorrido na ESAC, bem como nos disponibilizamos para colaborar com a comissão a que V. Ex.^a preside, no sentido de darmos a nossa contribuição para a resolução de um problema recorrente, sobre o qual muito pouco de concreto se tem feito.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Directivo
Prof. Adj. Carlos Dias Pereira

Contributo 10
Universidade da Beira Interior

Praxe Académica: Sugestões de medidas a tomar

A secular Praxe Académica é um conjunto de tradições geradas entre estudantes universitários e representa um *modus vivendi* característico que tem como filosofia ajudar o recém-chegado a integrar-se no ambiente universitário, a desinibir-se, a criar amizades e a estabelecer laços de sólida camaradagem. É através da Praxe que o estudante desenvolve vínculos de afecto com a instituição que frequenta, a sua segunda casa.

Todavia, e porque são cada vez mais frequentes os casos de humilhação e os actos de violência gratuita por parte de alguns indivíduos, somos de opinião que deveria ser criada regulamentação, a nível nacional, que impusesse uma redução do tempo destinado às recepções aos alunos do primeiro ano, as designadas "recepções ao caloiro", para um máximo de duas semanas no início do ano lectivo, de forma a evitar que os alunos dispersem a sua

atenção do percurso académico, faltando às aulas e perdendo tempo de estudo, factores da maior importância para o sucesso escolar. A redução do período de praxe teria ainda como vantagem garantir o normal funcionamento das aulas e a presença da maioria dos estudantes, de todos os anos dos cursos, facto para o qual seria importante banir as praxes dos espaços e residências universitários, promovendo as melhores condições para o desenvolvimento das actividades lectivas.

Paralelamente, somos de opinião que deveria reduzir-se o horário dos espaços de diversão nocturna durante os dias da semana, permitindo a abertura dos mesmos apenas até à 01:00. A actividade nocturna é demasiado intensa, longa e prejudicial para os estudantes universitários, contribuindo para o insucesso e abandono escolar.

Manuel José dos Santos Silva

Contributo 11 Universidade Católica Portuguesa

Assunto: Acolhimento de novos alunos e praxe académica

Considerando que o acolhimento dos novos alunos é uma tarefa da Universidade, que deve proporcionar as melhores condições para o início da vida universitária aos que nela entram;

Considerando que nesse acolhimento devem tomar parte activa os actuais alunos, de forma organizada e responsável;

Considerando que entre as formas de acolhimento estão também as que revestem carácter de "praxe", que devem constituir, nos termos da tradição, momentos de são divertimento, sem assumir formas e tempos inaceitáveis e desproporcionais;

Determina-se o seguinte:

1. As iniciativas de acolhimento, que revistam carácter de praxe académica, devem ser da exclusiva responsabilidade das Associações de Estudantes;
2. As iniciativas de praxe académica devem respeitar a liberdade de cada aluno aceitar ou recusar participar nelas.
3. As iniciativas de praxe académica devem ocorrer em prazos limitados e no início do ano académico, circunscrevendo-se aos primeiros dias de aulas;
4. As iniciativas de praxe académica não podem revestir características que atentem contra os princípios enformadores da Universidade Católica Portuguesa, constantes dos seus Estatutos, nomeadamente o respeito da dignidade da pessoa humana.

Lisboa, 28 de Novembro de 2002

O Reitor,

Manuel Braga da Cruz

Contributo 12
Escola Superior de Saúde de Beja

O fenómeno das praxes académicas

Nos últimos anos, as praxes académicas têm-se afirmado como motivo de preocupação e desagrado por estudantes, docentes, encarregados de educação e instituições.

As praxes deveriam envolver brincadeiras interessantes e educativas, com o objectivo de ajudar os estudantes caloiros na sua integração na escola. Actualmente, é um assunto verdadeiramente polémico e controverso, que envolve as escolas e meio social em que estão inseridas. Em alguns casos, as brincadeiras educativas foram substituídas por humilhações a que se sujeitam os caloiros, a pressões psicológicas, a perseguições e a ameaças, daqui resultando uma péssima imagem da comunidade estudantil e das instituições.

Na Escola Superior de Saúde de Seja, em Outubro de 2007, apesar do trabalho de preparação e de articulação entre o Conselho Directivo e a Associação de Estudantes a este nível, verificaram-se alguns problemas entre os estudantes e manifestações de desagrado por parte de alguns encarregados de educação face a algumas posturas exageradas e desadequadas. Perante estes problemas, foi necessário assumir uma atitude pedagógica e de contenção face às praxes neste ano lectivo, que culminou na sua suspensão e a limitação das actividades a desenvolver com os outros estudantes do Instituto Politécnico de Seja. A defesa das referências e da imagem da escola e do Instituto, enquanto instituição de ensino superior teriam de ser salvaguardadas perante o exagero de alguns estudantes.

A escola deve ser a expressão de um espaço de respeito e dignidade, que proporciona segurança e apoio para uma formação humana saudável e desenvolvimento de futuros profissionais. Neste sentido, as praxes académicas devem assumir-se como um espaço de acolhimento do estudante caloiro na instituição. A sua existência deve envolver um trabalho de planeamento e acompanhamento pelos órgãos de gestão das instituições, sem prejuízo das actividades a desenvolver pelo estudante no seio da escola.

Escola Superior de Saúde de Seja, 25 de Janeiro de 2008

O Presidente do Conselho Directivo
Rogério Manuel Ferrinho Ferreira
(Professor Coordenador)

Contributo 13
Instituto Politécnico de Beja

Exmo Sr. Deputado António José Seguro

Assunto: Praxes Académicas

Na sequência do V, Ofício nº 09/8ª-CEC/2008, no qual pedia para nos pronunciarmos sobre a temática das praxes académicas, somos a informar que não se registaram no Instituto Politécnico de Beja actos de violência durante a realização das praxes. Tal facto não invalida que não ocorram actos por parte dos estudantes que não dignificam o seu estatuto, sobretudo nos excessos de linguagem.

Devemos informá-lo que existem, neste Instituto Politécnico, regulamentos de praxe elaborados em conjunto pelas Comissões de Praxe e que são respeitados. Nalguns casos, os nossos estudantes revelaram até algumas iniciativas que consideramos bastante positivas, designadamente a realização de trabalhos de limpeza numa zona arborizada onde existe um «circuito de manutenção» no âmbito das cerimónias de praxe.

Em relação ao futuro pensamos que é imprescindível limitar o período das praxes pois, por vezes, estende-se a quatro semanas, o que conflitua com o normal funcionamento das aulas.

Para qualquer outra informação adicional, colocamo-nos desde já ao Vosso dispor.

Sem outro assunto, de momento, subscrevemo-nos respeitosamente.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-presidente do IPB,
José Pedro Fernandes

Contributo 14
Associação Académica da Escola Superior Artística do Porto

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência da Assembleia da República
Deputado António José Seguro

Assunto: Praxes Académicas

Embora a Escola Superior Artística do Porto nunca se tenha confrontado até à presente data com problemas de praxes académicas - que têm consistido essencialmente na organização da recepção dos alunos do 10 ano na semana de abertura do ano lectivo, com um espírito

positivo de integração do mesmos na comunidade académica, e na participação na semana da Queima das Fitas do Porto -, consideramos ser útil que a regulação das mesmas implique as respectivas associações de estudantes que deverão ser responsáveis por providenciar à sua regulamentação e acompanhamento no sentido de salvaguardar o respeito pela dignidade e liberdade dos novos alunos.

Ao nível dos estabelecimentos de ensino devem ser apenas admitidas actividades positivas de integração de novos alunos na vida académica e repudiadas quaisquer ofensas à integridade física e psicológica dos alunos, atentatórias dos direitos, garantias e liberdades individuais.

Com os nossos melhores cumprimentos.

O Director Académico

Dr. Fernando Somer

Direcção Académica

Escola Superior Artística do Porto

Largo de S. Domingos, 80

4050-545 Porto (Portugal)

+351 2233921 30

+351 2233921 35

da@esap.pt

www.esap.pt

<p>Contributo 15 Associação de Estudantes da Universidade Autónoma</p>
--

Ex.mo. Senhor

Presidente da Comissão de Educação e Ciência

Assembleia da República

Lisboa, 14 de Janeiro de 2008

Relativamente ao ofício nº 09/8a-CEC/2008, informo V. Exc. Ser nosso entendimento de que as "praxes académicas" constituem uma prática consuetudinária de largas centenas de anos que por isso mesmo, não comportam qualquer tipo de intervenção – salvo quando seja o caso de excessos - de procedimentos disciplinares internos ou queixas crimes.

Com os melhores cumprimentos,

Eduardo Costa

(Presidente da Direcção)

Contributo 16**Associação de Estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**

Em termos de praxes académicas no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto nunca se registou nenhum caso de excessos, violência, ou ofensas a integridade física e psicológica das pessoas nela envolta.

Nós entendemos a praxe como a maneira mais simples de integrar os novos alunos no ensino superior, sendo essa a maneira mais simples de eles conhecerem pessoas, conviverem e assim terem um desenvolvimento social que não teriam de outra forma. Sabemos que em alguns locais onde esta é praticada por vezes se cometem excessos, mas temos de considerar também que ela existe em todos os ramos sociais da nossa sociedade, seja nas forças militares, seja nas forças da lei, seja no governo, ou até a mais pequena empresa onde existe uma hierarquia de comando desde a direcção ao simples empregado. Esse é o objectivo da praxe que se pratica na nossa Instituição, sendo que a mesma tem o apoio de todos os meios que a rodeiam, desde o Conselho Directivo passando pelo corpo docente e chegando aos alunos que aderem na sua maioria.

Não se considera obrigatório a presença nas praxes, nem se obriga ninguém a participar nas mesmas, cada um é livre de escolher se quer ou não participar, sendo proibidas todas as praxes violentas ou ofensivas a integridade das pessoas ou que possam ferir susceptibilidades mais leves. Achamos também que a praxe nas nossas Universidades e Institutos é uma tradição ao nível das mais antigas e respeitadas deste país, sendo por isso algo a manter e a defender. A vida académica não é, consideramos nós, apenas uma vida passada atrás de uma mesa de aulas ou numa biblioteca a estudar, existe também a vertente boémia que muitas saudades traz a muita gente por esse país fora, sejam elas de ouvir uma Tuna Académica, de beber os chamados copos com uns amigos, de uma Tertúlia onde se fala de tudo visto juntar aí os melhores críticos do país. Por tudo isso e muito mais achamos e defendemos que esta se deva manter no nosso Ensino Superior embora que dentro de limites toleráveis.

Saudações Académicas.

AEISCAP

Contributo 17**Pedro Lobo – Universidade do Algarve**

Segunda-feira, dia 17 de Setembro, 8h15 da manhã. É possível encontrar, algo inédito: alunos com muitas matrículas tão cedo na universidade :) ! Facilmente se vê que a sua motivação é outra. Vestidos a rigor, munidos da sua onipotência, ostentando a sua postura de intocável, esboçam um sorriso de orelha a orelha - hoje sentem-se alguém.

Depois de seleccionarem o seu alvo, os jovens recém-chegados, a presa mais fácil, estão prontos para a descarga anual das suas frustrações. É uma ótima terapia, revelam uma veia esperta, poupam umas boas consultas no psicólogo. Começam com uma sugestiva advertência do «só é praxado quem quer», como se o seu tom intimidatório e os seus gestos de coação em nada influenciasses a resposta. Começam, então, o seu tão desejado ritual, todavia, são simpáticos, pois apenas farão o dobro (que sorte, podia ser o triplo...) das coisas suaves que lhe obrigaram a fazer.

Depois dessas atrocidades, desculpem, rituais engraçados, saudáveis, pedagógicos e que tanta credibilidade dá à imagem do estudante universitário, tentam, por artes mágicas, tornarem-se amigos dos vassallos que tão bem tratam (é sempre um enorme gosto ser tratado por "besta", com berros aos ouvidos). Não posso é esquecer-me de referir que o aluno pode sempre recorrer ao tribunal de praxe, quando as brincadeiras são exageradas. Porém, o tribunal de praxe é como Deus - toda a gente fala nele, mas nunca ninguém o viu... :)

Então, combinam saídas à noite, regadas pelos seus cantos e hinos nada ordinários e que em tudo tem a ver com o curso e que, acima de tudo, mostram a maturação cognitiva e enche de orgulhos todos aqueles que o frequentam; tentam, a todo o custo, embebedar os seus "amigos". É, nesta altura que, pela primeira vez, os "senhores doutores" ensinam algo: a beber; é imprescindível para o desenvolvimento pessoal, das competências académicas e principalmente para o curso. (Será que serão patrocinados por urna empresa cervejeira?).

No final, acontece o pior: depois desta produção, os "académicos" para além de descarregarem a frustração, devem descarregar também a memória, pois esquecem-se dos apontamentos tão prometidos :).

Fora deste cenário idílico, e das interpretações de cada um, devo recordar que somos todos psicólogos em potência, como tal, é imprescindível que olhemos isto sob o ponto de vista anímico: a praxe tem consequências negativas na psique do indivíduo. Este facto está provado pelo estudo de Baldsberger, Guerreiro, Monteiro e Nascimento (2001), precisamente nesta Universidade. Aí podemos constatar que "é criada uma crença, por parte dos novos alunos, na necessidade da praxe para a integração", o que facilmente se entende que o aluno carece de uma rede social de apoio. No entanto, não deve ser imposta, muito menos ser traumatizante, já que acontece sempre um aproveitamento desta fase melindrosa, por parte dos "académicos".

Aproveito para recordar que um aluno de BMP, teve de ser operado em Londres, visto que os médicos portugueses não conseguiam identificar a origem da doença que lhe progressivamente destruindo o olho. Os médicos só encontraram explicação num agente patogénico (um protozoário), contraído, certamente, na famosíssima «banheira de BMP». Pode pensar-se que este facto deve ser apenas preocupação de BMP, no entanto, todos os académicos gostam de aproveitar aquela pútrida mixórdia para banhar os seus caloiros.

Mais informo que análises microbiológicas realizadas, no dia 25 de Setembro, revelaram, na água das imediações da Doca de Faro, a presença de indicadores de contaminação fecal com

valores muito acima do Valor Máximo Admissível para águas balneares, já que apesar da Doca de Faro não ser uma área banhar os nossos Académicos gostam de nela banhar os caloiros.

Muitas das meterias foram descuradas aqui, como tal, quem pretender uma discussão séria e alargada, por favor, visite <http://www.praxeualg.blogspot.com/>.

Bem (h)ajam,
Pedro Lobo :)

Contributo 18
Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação e Ciência
Da Assembleia da República

Na sequência do VI Ofício, recebido pela Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra (AE ESAC), no dia 9 de Janeiro de 2008, vimos informar o seguinte:

- 1 - A AE ESAC, não é a favor nem contra a Praxe; a AE ESAC tem como objectivo principal defender os direitos e deveres de TODOS os alunos da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC), sejam eles "*praxistas*" ou "*anti-praxistas*".
- 2 - A AE ESAC sempre pautou pelo entendimento com as *estruturas praxistas*, no sentido de se evitarem abusos ou outras situações desagradáveis durante a Praxe, não tendo esta Associação conhecimento até ao momento, de qualquer caso de ofensas à integridade física ou psicológica.
- 3 - No caso que é muito debatido, entendemos que não se tratou nem de abuso nem de praxe violenta. O aluno em causa, nosso colega, é do 3º Ano do curso de Eng.ª do Ambiente que, de **livre e espontânea vontade** quis participar nas actividades "praxistas" preparadas pelas estruturas praxistas para os alunos de 1º Ano, que se realizaram no dia 28 de Novembro de 2007, juntamente com muitos outros colegas mais velhos que também aderiram, com o intuito de relembrar o seu "ano de caloiro". Ele próprio assumiu a responsabilidade no que lhe sucedeu. Salientamos também que todos os novos alunos, aderiram de livre e espontânea a todas as actividades, tendo para o efeito assinado um documento, declarando-o.

Entendemos sim, que se tratou de um acidente, pois o objectivo deste dia não é a Praxe em si, mas o proporcionar de um dia diferente, de convívio entre todos os alunos desta Escola, daí não serem só os alunos "caloiros" os que aderem às actividades organizadas. Entendemos também que foram tomadas todas as precauções por parte da organização, para que não acontecesse nenhum acidente. O próprio aluno, no ano lectivo de 2006/2007

fez parte das estruturas praxistas e ele próprio, quando organizou este dia em conjunto com os seus colegas, também diligenciou esforços para que tudo corresse sem incidentes.

4 - Todos nós sabemos que houve, há e haverá abusos na Praxe, enquanto não forem tomadas medidas para se imporem limites, assim como os há e haverá em qualquer outro lado. No entanto não consideramos que a abolição total da Praxe venha a ser a solução a aplicar, podendo levar a abusos ainda mais graves por não haver "regras" nem quem as faça cumprir, levando a que estas actividades se tornem ilegais e todos sabemos, que "o fruto proibido é o mais apetecido".

Se há abusos, e que os há todos nós sabemos, a resolução destes, acima de tudo passa por uma questão de educação, formação cívica e vivência em cidadania com respeito pelo próximo, e que passa por todos nós, em especial os alunos, pois estamos certos que ninguém faz aos outros aquilo que não gostaria que lhe fizessem.

Por fim, manifestamos a V^a Ex.^a e a toda a comissão que preside, a nossa total disponibilidade para prestar mais esclarecimentos sobre o caso particular ocorrido na ESAC, bem como nos disponibilizamos para colaborar, no sentido de darmos a nossa contribuição para a resolução de um problema recorrente, sobre o qual muito pouco de concreto se tem feito.

Com as mais cordiais Saudações Agrárias.

Coimbra, 29 de Janeiro de 2008.

O Presidente da Associação de Estudantes

José Eugénio Lopes

Contributo 19
ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão

Exmos. Senhores

Na sequência do vosso Ofício n.º 09/8^a-CEC/2008, venho, desta forma, dar resposta ao mesmo.

Relativamente às Praxes Académicas, acreditamos que no ISEG têm decorrido dentro da normalidade visto não existirem quaisquer queixas dos alunos relativamente a este assunto.

Não obstante, após uma reflexão sobre esta questão, consideramos relevantes os seguintes aspectos:

1. A Comissão de Praxes deve ser responsabilizada por todos os actos, positivos ou não, que ocorram no processo de acolhimento aos alunos;
2. Em coordenação com a Comissão de Praxes haverá uma pessoa, indicada pelos Conselhos Directivos das escolas, que fica responsável por supervisionar as actividades da praxe, recebe as queixas e, em casos de ofensas à integridade física e psicológica dos estudantes, actuará rapidamente;

3. Constituição, eventual, de um regulamento com regras que limitem os actos de praxe e que garanta o direito de não participação para os novos alunos que não queira participar.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com elevada consideração,

João Calado
Director de Serviços
Direcção de Serviços Financeiros e Administrativos
ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão
Rua do Quelhas 6,
1200-781 Lisboa
Tel. 21 39 22 779
Fax. 213922 738
Mail: calado@iseg.utl.pt

Contributo 20 Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja

Em resposta ao vosso pedido, considera a nossa Associação de Estudantes ser de interesse de toda a comunidade uma profunda reflexão sobre as praxes académicas.

Consideramos as praxes como uma forma de integração dos novos alunos, esta integração não passa pela humilhação dos caloiros nem por abusos de qualquer tipo. Os alunos são recebidos com pompa e circunstância pelos “veteranos” que os ajudam a procurar casa, os levam a conhecer a cidade, os ajudam no preenchimento da papelada necessária á inscrição na escola, e posteriormente os ajudam a integrar na nova escola e numa forma diferente de ensino, a que até aqui estavam habituados no secundário, fornecendo livros, e sebatas que os “veteranos” já não necessitam, mas que fazem muita falta aos “caloiros”.

Nas primeiras semanas de praxe os caloiros devem respeitar e obedecer aos seus veteranos e supremos, no entanto esse respeito não passa por qualquer forma de submissão, ou humilhação.

Na nossa escola as praxes passam cada vez mais por uma actividade que envolve não só toda a comunidade escolar, como a comunidade civil da cidade.

Temos o exemplo do que se passou este ano lectivo na ESTIG. A comissão de praxes trabalhou em conjunto com a Associação de Estudantes, com o Conselho Pedagógico, com o Conselho Directivo, com o Instituto Politécnico de Beja e ainda com a Câmara Municipal de Beja. Assim os “caloiros” foram recebidos de uma forma de diferente. Realizaram-se várias actividades ao longo de três semanas, actividades estas que não interferiram no normal funcionamento das aulas, e de onde se podem destacar:

- Recepção dos caloiros por parte do IPB, através do seu Gabinete de Apoio Psicopedagógico.
- Recepção dos caloiros pelo Gabinete de actividade Desportiva do IPB, com o intuito de alertar os novos alunos para a necessidade da actividade desportiva
- Recepção dos caloiros Pelos seus respectivos Coordenadores do Curso, que os levaram a conhecer a escola e o seu modo de funcionamento.
- Sessão de esclarecimento sobre como elaborar trabalhos no Ensino Superior, com o apoio do Conselho Pedagógico.
- Limpeza da mata municipal, que se encontrava muito suja, já que serve de parque de merendas. Esta actividade contou com a parceria da Câmara Municipal de Beja, tendo sido largamente noticiada na imprensa nacional, assim como em todos os canais de televisão generalistas, serviu para mostrar como as praxes também podem ter serviço cívico, e aproximar a sociedade civil a uma actividade que muitos não-vêem com bons olhos? as praxes. Para o próximo ano lectivo já estamos a pensar noutras actividades, como limpeza do canil municipal, ou passar um dia diferente num lar de idosos.
- Por fim as praxes terminaram com a tradicional Festa de Recepção ao Caloiro, onde todos podem passar umas noites divertidas antes do inicio dos trabalhos que se aproximam.

Por tudo isto como pode a nossa associação considerar que as praxes não devem continuar? As praxes servem para aproximar os caloiros á nova cidade, nova escola, e novos colegas, não devem de modo algum ser proibidas.

Pensamos que se está a criar aqui uma tempestade num copo de água. Com tanta preocupação com as praxes, ninguém se está a preocupar com a má implementação do Bolonha e os problemas que isso está a trazer a todos os alunos.

Esperamos ter sido esclarecedores quanto á realidade que se vive em Beja, longe da euforia de outras cidades onde as praxes envolve um numero muito superior de alunos.

Sem mais assunto

Saudações académicas

AEESTIG Beja

Tel/Fax: 284 233 344

www.aeestig.blogspot.com

Contributo 21
ISAVE – Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Exmo. Senhor
Dr. António José Seguro
Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Em resposta ao solicitado através do e-mail enviado no passado dia 9 de Janeiro do corrente, encarrega-me o Senhor Presidente do ISAVE, Eng.º José dos Santos Henriques de enviara V. Exa. a seguintes sugestões de medidas a tomar relativamente às praxes académicas:

O ISAVE - Instituto Superior de Saúde do Alto Ave desde o seu nascimento, manifesta uma extrema preocupação não apenas com a formação académica dos seus alunos, mas também com a sua formação humana. Seres humanos com uma excelente qualificação académica e bem formados são a melhor maneira de evoluir as mentalidades na sociedade actual.

Apostamos claramente nas actividades de inserção dos novos alunos na instituição e na localidade onde nos encontramos, o Minho. Procuramos informar os novos alunos sobre a terra e os seus costumes bem como sobre o ISAVE e a vida académica. O papel da praxe é integrar e é nisso que colocamos os nossos esforços.

Já criamos e implementamos algumas directivas na nossa instituição que consideramos importantes, consideramos que algumas dessas directivas, ou porque não todas, poderiam servir de exemplo para outras instituições, nomeadamente:

Directivas ISAVE

- Acções de Sensibilização à Cidadania;
- Acções de apresentação da instituição, seu modelo, missão e das suas valências antes do início oficial da praxe;
- Existência de um "Provedor do Aluno", ou seja um elo de ligação entre a Instituição e os seus alunos - no ISAVE essa importante função está a cargo de um membro da Direcção da instituição, o que reflecte bem a importância deste assunto;

Directivas de carácter macro:

- Comissões Distritais de Praxe integradas na Nacional, possibilitando a interligação e a punição dos actos em causa;
- Criar uma estrutura com normas, subsidiada pelo Estado de moldes a incutir rigor e disciplina nacional.

Acima de tudo, não se deve esquecer o verdadeiro propósito e filosofia da Praxe Académica. Esta serve para ajudar o recém-chegado a integrar-se no ambiente universitário, a criar amizades e a desenvolver laços sólidos de camaradagem. É através da Praxe, que o estudante

desenvolve um profundo amor e orgulho pela instituição que frequenta, é pela praxe que o estudante adota a sua Universidade como a sua segunda casa.

Um conjunto de tradições geradas entre estudantes universitários e que já há séculos vêm a ser transmitidas de geração em geração não se pode pensar em abolir, podemos sim melhorar... mas isso podemos fazer em muitos aspectos da sociedade portuguesa e não apenas no que diz respeito à praxe...

A Praxe, se bem realizada é um *modus vivendi* característico dos estudantes e que enriquece a academia e vida dos seus membros.

Com os melhores cumprimentos
Prazeres de Morais
Secretariado da Administração

ISAVE
Instituto Superior de Saúde do Alto Ave
Campus Académico do ISAVE
Quinta de Matos - Geraz do Minho
4830-316 Póvoa de Lanhoso
Telefone: 253639800
Fax: 253639801
www.isave.edu.pt

Contributo 22 Instituto Superior de Agronomia
--

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência
Dr. António José Seguro

Assunto: Praxes Académicas

Relativamente à solicitação da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, sobre o assunto em epígrafe, o Conselho Directivo do Instituto Superior de Agronomia (ISA), depois de auscultadas diferentes sensibilidades da Escola, incluindo Professores e alunos, entende que há um consenso geral sobre o papel das praxes, bem como de outras actividades, na integração dos novos alunos no meio académico.

As actividades de recepção aos novos alunos no ISA têm incluído "Praxes Académicas", da responsabilidade de uma "Comissão de Praxes", não tutelada pela associação de Estudantes do ISA (AEISA), e por um conjunto de outras iniciativas integradas na Semana Académica e lideradas pela AEISA, nas quais os novos alunos participam voluntariamente mediante inscrição prévia. No que diz respeito às praxes, que por não serem voluntárias poderão suscitar

maiores dúvidas quanto à sua pertinência, o CD tem vindo a impor com sucesso algumas restrições internas para impedir ofensas à integridade física e psicológica dos estudantes, não havendo casos recentes de acidentes ou violência associados a esta prática.

Atendendo às características do espaço onde poderão decorrer as actividades de recepção aos novos alunos (Tapada da Ajuda com cerca de 100 hectares), torna-se impossível a vigilância continuada sobre os estudantes. Assim, entende o CD que deverão existir regras que permitam por um lado, minimizar eventuais riscos e, por outro, responsabilizar hipotéticos infractores.

Em face do exposto, o CD pretende a implementação, entre outras, das seguintes medidas:

- Todas as actividades de recepção aos novos alunos (praxes, integração de novos alunos no âmbito da semana académica) têm de ser previamente autorizadas pelo CO, após apreciação de programa detalhado.
- A "Comissão de Praxes" deve apresentar previamente ao CO a respectiva constituição, com a identificação de todos os estudantes que a integram.
- Os alunos que integram a "Comissão de Praxes" deverão estar devidamente identificados.
- No acta de matrícula, o CO divulgará um endereço electrónico, que possibilite aos novos alunos apresentar queixa sobre eventuais abusos de que tenham sido alvo.
- Os órgãos competentes da Escola (CO, Conselho Pedagógico, Provedoria do Estudante) deverão apreciar, num espaço de 24 horas, eventuais queixas e decidir medidas a tomar.

O Presidente do Conselho Directivo
Professor Doutor Carlos Noéme

Contributo 23
Instituto Politécnico de Portalegre

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência:

Na sequência da comunicação de V.Exa., sobre o assunto em epígrafe, ouvi, no passado dia 24, a Comissão Permanente do Conselho Geral deste Instituto.

Como era minha convicção, concluiu a citada Comissão sobre a impossibilidade de controlar as actividades dos alunos, no referido âmbito, desde que realizadas fora da Instituição.

Assim, como de resto se tem vindo a verificar, decidiu-se continuar a não autorizar a realização de actividades de praxe no interior das instalações do Instituto, para além de se reforçar o carácter pedagógico da nossa actuação junto das Associações de Estudantes.

Dever-se-á, contudo, salientar que, como foi confirmado pelo próprio representante dos alunos na Comissão Permanente, na maioria das vezes, nem estas próprias têm envolvimento nas actividades de praxe.

Igualmente se deliberou acentuar o carácter pedagógico da nossa actuação, com especial atenção à programação da Semana Académica que nos vier a ser apresentada.

Não posso, pelo exposto, apontar para medidas mais concretas a adoptar.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Instituto

Nuno Oliveira

Contributo 24**Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis**

Exmo. Senhor Presidente

Dr. António José Seguro

Na sequência do vosso E-mail sobre o assunto em epígrafe e no sentido de fornecermos eventuais contributos tal como nos é solicitado, referimos o seguinte:

- Pela leitura do código de praxe desta Instituição e de outras, igualmente na área da saúde, não encontramos matéria que nos preocupe. De resto, os princípios, finalidades, regras e procedimentos são muito semelhantes. O que nos leva a crer que o que está em causa são de facto as práticas. Não as práticas generalizadas, porque estas não encontram suporte escrito, mas sim individualizada. Por parte dos estudantes que não interpretam correctamente o código, não o respeitam ou por outra qualquer razão, que poderá estar circunstanciada a qualquer momento e contexto menos feliz e que por sua vez gera reacção de ambas as partes.

Considero que as praxes, quando devidamente realizadas são essenciais para a integração dos novos estudantes. Porém exige que estejamos atentos para prevenir eventuais situações de alguns excessos que possam ser cometidos.

Neste sentido realizamos no início de cada ano lectivo actividades programadas (recepção, palestras e pequenos convívios) em conjunto com a comissão de praxe para que eles sintam que a instituição está com eles. Com os doutores e com os caloiros. Esta forma de acolhimento tem contribuído para desmistificar alguns preconceitos, obviamente no escrupuloso respeito pela liberdade de estudante recém-chegado. Contudo é impossível controlar comportamentos individuais, mas é possível e desejável trabalharmos numa atitude preventiva. É certo que se trata de uma escola de dimensão reduzida. No entanto, desde que assumido pela Instituição é possível fazer algo neste sentido.

Tomando em consideração o que atrás foi referido pensamos que a criação de uma comissão de acompanhamento da praxe, ao nível de cada instituição, devidamente regulamentada, onde estejam representados os estudantes recém-admitidos, a comissão de praxe, o provedor dos estudantes, a associação dos ex-estudantes e a própria Instituição pode ser um meio de prevenir situações de exageros que se têm verificado.

Pensamos que a humanização das profissões, neste caso dos cuidados de saúde, deve começar na escola e o mais cedo possível.

Com os meus melhores cumprimentos,
Henrique Pereira (Director)

Contributo 25
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia de Viseu

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência,

Agradecemos desde já a solicitação feita a esta A.E., é nossa intenção poder contribuir para a questão em análise, a qual assume um papel relevante no Ensino Superior em Portugal.

Começamos por esclarecer, uma vez que temos conhecimento da realidade dos factos, que o caso de Coimbra apontado não se trata de violência na praxe, dado que se tratou de um acto isolado de um aluno, que não era caloiro, e que resolveu por iniciativa própria praticar aquele acto com o lamentável desfecho que todos conhecemos.

Desde sempre a praxe despertou fundamentalismos a favor e contra a sua existência, o que levou a que nos últimos anos os debates em tomo da mesma se tenham multiplicado um pouco por todo o País. A nosso ver é uma tradição académica que faz sentido continuar a existir dentro dos padrões que levaram à sua criação, ou seja, a integração dos novos alunos.

No caso concreto de Viseu, é uma actividade que se auto-regula com o chamado Código da Praxe, específico para os alunos do Instituto Superior Politécnico de Viseu, no qual estão salvaguardadas as integridades físicas e psicológicas dos novos alunos. Existe também um órgão, o Conselho de Viriato (integrado na Associação Académica ISPV), que é responsável pelo cumprimento rigoroso do mesmo.

Nunca chegou ao nosso conhecimento qualquer caso de violência, e sempre que se verificou algum tipo de abuso, foram prontamente sanados acompanhados de medidas preventivas que evitassem a repetição dos mesmos. A opinião dos alunos é de que a Praxe é um instrumento de integração, que permite uma melhor adaptação à nova realidade com que os novos alunos se deparam, proporcionando os primeiros contactos com outros alunos recém-chegados, e com alunos que já frequentam as instituições há mais tempo. É tradicional a troca de apontamentos e outro material pedagógico, entre os novos alunos e os que já frequentam a instituição, bem como a troca de contactos para alojamentos e outras necessidades que os alunos já instalados podem facilitar aos novos. Tudo isto é proporcionado pela praxe, e tudo isto é integração.

Um fenómeno recente é a adesão em massa dos alunos de Erasmus às praxes, oriundos de vários pontos da Europa, os quais têm encarado a praxe como uma experiência enriquecedora

que permite conviver, desde os primeiros dias em que se encontram no nosso País, com os futuros colegas que os irão acompanhar até ao final da sua estadia. Muitos chegam a adquirir o Código da Praxe com a intenção de implementar a Praxe nos seus Países de origem.

Somos da opinião de que a Praxe faz todo o sentido e deve continuar a existir, desde que preencha os requisitos necessários ao seu bom funcionamento os quais são um regulamento próprio que salvaguarde a integridade física e psicológica dos novos alunos, e um órgão específico que faça cumprir esse mesmo regulamento.

Da experiência que temos em debates sobre a Praxe Académica, sabemos de antemão que há sempre uma tentação para o extremar de posições, quer pro-praxe, quer contra, levando as pessoas a generalizar casos esporádicos e a romantizar ou dramatizar acontecimentos, alguns perfeitamente adulterados, mais de acordo com as convicções pessoais, do que propriamente com os factos em concreto.

É nosso sincero desejo que este modesto contributo possa de alguma forma ser útil na discussão promovida pela Comissão dirigida por V. Exa.,

Cordiais Saudações Académicas
O Presidente da AEESTV
Alexandre Santos

Contributo 26
Conselho Directivo da Academia Nacional Superior de Orquestra (ANSO)

Assunto: Praxes Académicas

Em nome da instituição que dirigimos - Academia Nacional Superior de Orquestra - manifestamos o nosso total repúdio no que às praxes académicas diz respeito. Esta é uma questão que tem tomado proporções inaceitáveis (tanto mais que, por alguma razão, têm vindo a público) pondo em risco a condição física e psicológica de recém chegados alunos ao ensino superior. Não pode, nem deve ser um acto realizado em nome das "tradições" académicas porquanto o mesmo inibe a integração natural de alguns jovens no âmbito dos seus cursos, por vezes afastando-os do contacto com os colegas de outros anos (por revolta com os mesmos) tornando-os pessoas isoladas e com receios futuros. As ditas "tradições" encerram valores absolutamente opostos! Em última análise, as praxes são uma perda de tempo pois assistimos a dias longos de actos ridículos quando os alunos já deviam estar focados nos seus deveres académicos adiando o início dos anos lectivos (que só existem no papel); talvez não seja indiferente a isso, o facto de as comemorações de abertura dos anos lectivos serem realizadas em finais de Outubro (quando não em Novembro).

O espírito das praxes é feito em nome de quê? Para demonstrar um juízo de integração na recepção dos novos alunos? Para proporcionar um convívio saudável entre caloiros e alunos

mais velhos? Então que se assumam esses valores e que se estabeleçam limites às praxes com discernimento e sensatez em nome desses valores. As próprias universidades devem acolher esse espírito e divulgá-lo com mais firmeza: é provável que se estejam a alhear a esta questão!? Caso contrário, esses limites deverão ser consubstanciados na lei para que, casos futuros provindos de consequências graves das praxes, não encontrem uma culpa "solteira".

Contributo 27**Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde Jean Piaget Algarve**

Exm^o Sr. Presidente da Comissão De Educação e Ciência,

A Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde Jean Piaget Algarve gostaria de começar por agradecer a V. Exa. a atenção dispensada aos legítimos representantes dos estudantes neste delicado assunto. Esperamos que a nossa opinião e propostas sejam úteis para as tomadas de decisões da comissão a que preside.

A nossa instituição, tal como tantas outras, organiza todos os anos uma série de actividades relacionadas com a recepção ao caloiro. Estas actividades visam preparar os novos alunos para a vida académica, e profissional, que se lhes avizinha. Dentro deste conjunto de actividades encontramos acções de pura irreverência e humor característico dos jovens estudantes, bem como eventos que exigem uma postura séria (serenata, por exemplo). A este conjunto de actividades dá-se o nome de praxe. Tal como tantas outras tradições seculares, a praxe deve ser preservada. Para além de ser um símbolo da história portuguesa, é também uma forma de, quando bem executada, ajudar os novos alunos a integrarem-se no ambiente escolar académico.

Não podemos ver a praxe como uma tradição imutável. Aliás, esta sofreu já várias alterações desde a sua nascença. A abolição do canelão e o progressivo desaparecimento de actividades violentas são a prova disso. Estas são actividades altamente reprováveis e contra as quais nos manifestamos veemente.

Hoje em dia deparamo-nos com um novo problema dentro da praxe: existe um crescente esquecimento daquilo que são os ideais da praxe e de quais são os valores que esta defende e promove. Há cada vez mais praxistas arrogantes que abusam do seu pseudo-poder enquanto "veteranos" para descarregarem no novo aluno todas as suas frustrações e desgostos. São estes os responsáveis pela má fama que a praxe tem hoje em dia. A praxe não está errada, a maioria daqueles que praxam é que perderam os ideais básicos da praxe.

A praxe deve ser aceite por todos que nela participem. Quem não quiser participar na praxe deve afastar-se desta, sem temer represálias ou consequências negativas. E quem quiser fazer parte desta tradição deve fazê-lo de livre e espontânea vontade, não por prepotência ou medo.

Há que exigir aos alunos mais velhos que tomem a praxe o mais aliciante quanto possível. O aluno mais novo deve divertir-se com os jogos desenvolvidos! Deve conhecer novos colegas! Deve desenvolver um respeito natural pelo veterano. O caloiro nunca pode ter medo do aluno mais velho. Se tal suceder, significa que a praxe está a ser mal conduzida, e que os métodos da praxe devem ser revistos e corrigidos.

A Praxe é dura, mas é a praxe. Este é o velho mote que resume, em poucas palavras, aquilo que muitos praxistas defendem. No entanto, o facto de ser dura não significa que o praxista pode fazer tudo o que quiser a seu bel-prazer. Existem regras que têm de ser seguidas e alunos responsáveis que zelem pelo cumprimento destas. É assim que a praxe funciona na nossa instituição. Com a criação de uma Comissão de Praxe e de trupes (uma trupe é constituída por um grupo de alunos mais velhos, escolhidos pela Comissão de Praxe) a nossa Associação de Estudantes consegue ter um olhar mais atento sobre tudo o que se passa durante as actividades da praxe, e uma resposta mais rápida a qualquer problema que possa surgir.

A nossa associação tem a sorte de poder afirmar que não há registo de incidentes graves ocorridos durante qualquer actividade de praxe. Desde cedo que a nossa associação faz um grande esforço para fazer da nossa praxe um evento que sirva o aluno recém-chegado, e não o veterano. Exigimos àqueles que praxam que o façam com responsabilidade e maturidade.

Exigimos rigor e integridade dos mais velhos. Pedimos aos mais novos o seu respeito. Cultivamos nos nossos associados um profundo respeito pelo traje e pelas sessões solenes que acompanham a vida do estudante. Divulgamos quais os valores que o traje representa: humildade, companheirismo e lealdade. Entoamos, em coro com os novos alunos, cânticos que fomentam uma maior afectividade pela escola onde estudamos e pelo curso que escolhemos. Festejamos e brindamos energicamente aos sucessos que a nossa vida académica nos trará. Ouvimos serenamente a nobre serenata. É isto a praxe! A praxe não deve ser só mandar gatinhar, rastejar, molhar e sujar incessantemente. Aliás, este tipo de actividades deve ser desencorajado. A praxe é algo de maior, é uma tradição dos estudantes portugueses que deve ser não só mantida, mas também repensada sempre que necessário.

Como eventuais medidas a adoptar para prevenir futuros incidentes, propomos o seguinte:

1. Criação de uma Comissão de Praxe por cada escola. Estas são nomeadas pela associação de estudantes de cada universidade. A Comissão de Praxe zelaria pelo bom funcionamento da praxe. O seu principal objectivo seria vigiar as actividades da praxe, certificando-se de que nunca são cometidos excessos. Esta comissão distribuiria também certificados (crachás, por exemplo) pelos alunos mais velhos que estivessem aptos a praxar. Estes certificados poderiam também ser retirados em qualquer altura, caso a comissão conclui-se que o aluno em questão estava a exagerar do seu pseudo-poder.
2. Como dissemos no ponto anterior, propomos a criação de um certificado que indique quem pode praxar. Este certificado seria atribuído anualmente àqueles que demonstrassem conhecer a tradição académica e que demonstrassem possuir maturidade para praxar sem exageros. Apenas quem possuir este certificado poderá praxar. Todos os alunos que

possuírem o certificado deverão defender os caloiros dos exageros de qualquer outro aluno.

3. Organização de sessões de informação e esclarecimento daquilo que a praxe realmente representa. Nestas sessões seriam promovidos os valores da praxe e explicados os seus motivos históricos. Serviriam também para dissuadir intenções arrogantes que os alunos mais velhos poderiam vir a ter.
4. Criar grupos de apoio para as noites de maior festividade. O álcool é, em nossa opinião, um dos principais causadores de incidentes durante a praxe. Seria da responsabilidade destes grupos tentar evitar o consumo exagerado de álcool. Se o aluno já tivesse ingerido uma quantidade exagerada de álcool, estes grupos ligariam a familiares ou amigos que o pudessem ajudar a voltar para casa.

O objectivo da praxe é dar algo ao aluno recém-chegado, não atacá-lo numa altura em que está fragilizado. A praxe deve guiar-se pelos princípios da humildade e do companheirismo, não pela arrogância e glorificação do praxante. Os valores basilares da praxe devem ser preservados. Mas a forma como esta se realiza deve moldar-se à mentalidade do caloiro que a recebe.

Com os melhores cumprimentos,
João Amado
Vice-Presidente da Direcção da AEESJPA

Contributo 28
Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Assembleia de Representantes da Faculdade de Economia do Porto
Comissão de avaliação dos impactos das actividades de Praxe na FEP
Estudo exploratório, 2007

O presente estudo tem como objectivo aferir os modos como as actividades de Praxe são percebidas e avaliadas pela população da Faculdade - designadamente em termos dos efeitos (positivos e negativos) das respectivas actividades. Para esse efeito, a Assembleia de Representantes constituiu uma Comissão, formada por dois docentes e dois estudantes, para a elaboração do estudo:

Tiago Pinto (estudante, Assembleia de Representantes e Comissão de Praxe);
João Soares (estudante, Presidente da Associação de Estudantes);
Helena Santos (docente, Assembleia de Representantes);
Ana Paula Delgado (docente, Presidente da Assembleia de Representantes).

Tendo em conta os tempos de oportunidade das actividades de Praxe, a Comissão decidiu elaborar um estudo exploratório, combinando dois tipos de abordagem:

1. Um conjunto de entrevistas guiadas e em grupo (focalizadas), junto dos principais representantes institucionais dos vários subgrupos da população da FEP (funcionários, docentes e estudantes e respectivos órgãos e serviços). Neste conjunto foi incluído um grupo de funcionários sem representação institucional, mas cuja antiguidade e/ou proximidade quotidiana com os estudantes os elege interlocutores privilegiados. Na constituição nominal dos grupos, os casos de redundância e de cumulatividade foram substituídos.
2. Um inquérito por questionário a todos os estudantes do 10 ano das licenciaturas, a ter lugar em dois momentos: no mês de Dezembro, em término do 10 semestre; no mês de Maio, em término do ano lectivo.

Desenvolvimento do estudo

A. Entrevistas

Foram realizadas durante o mês de Dezembro as entrevistas focalizadas a cinco grupos amostrais, num total de 36 indivíduos. A amostra efectiva saldou-se em 27 entrevistados. Apresenta-se a informação amostral:

Grupos	Amostra construída	Amostra efectiva
1. Estudantes representantes de comissões de ano, da Associação de Estudantes, da Comissão de Praxe, e estudantes com assento nos órgãos de gestão da Faculdade	12	11
2. Professores representantes de órgãos de gestão da Faculdade e de direcção das licenciaturas em Economia e Gestão	6	5
3. Professores coordenadores dos grupos disciplinares da Faculdade	5	3
4. Funcionários responsáveis dos serviços da Faculdade	7	5
5. Outros funcionários, serviços auxiliares	6	3
Total	36	27

Os objectivos específicos das entrevistas foram a recolha e aferição de tópicos de consenso e de dis-senso relativamente às representações e aos impactos das actividades de Praxe, os quais que possam servir de base para uma abordagem mais profunda e alargada. Utilizou-se para o efeito um guião de entrevista uniformizado e uma ficha de caracterização individual da amostra efectiva. Em todas as entrevistas estiveram presentes pelo menos três elementos da Comissão.

Está em finalização o tratamento dos resultados das entrevistas, para a elaboração de um relatório com as conclusões pertinentes e dois tipos de propostas: um para a realização de um estudo mais alargado e aprofundado; outro de sugestões para intervenção a curto-médio prazo.

B. Inquéritos aos estudantes do 1º Ano

Os objectivos dos inquéritos de auto-administração à totalidade do Universo dos estudantes do 1º ano das duas licenciaturas são:

1. A aferição de representações e efeitos das actividades de Praxe;
2. Eventuais diferenças/evolução dos mesmos entre o início e o final do ano lectivo.

Foi realizado o primeiro inquérito, na última semana de aulas do 10º semestre (início de Dezembro), através da aplicação em sala de aula (selecção de uma disciplina e de um dia). Não estão ainda tratados os resultados (só o serão depois da aplicação do segundo inquérito).

Considerações finais:

A Comissão conta poder apresentar o relatório da primeira parte do estudo (entrevistas focalizadas) durante o mês de Fevereiro).

Contributo 29

Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Exm^o Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência,

É com grande apreensão que na nossa faculdade constatamos o que se passa no panorama nacional no que diz respeito às praxes académicas. Como o público em geral, sempre tivemos noção que poderiam existir e ocorrer exageros mas nunca da dimensão dos que foram trazidos à luz do dia pela imprensa. Queremos desde já manifestar o nosso repúdio por tais actos, relatados como praxísticos. Qualquer acção que ofenda quer a integridade física quer psicológica dos estudantes (ou de qualquer pessoa em geral) não deve ser ignorada. Pensamos no entanto que, antes de atribuir qualquer culpa a um fenómeno comum a quase todas, senão todas, as instituições de ensino superior do nosso país, a praxe, devemos efectuar uma séria reflexão acerca dos verdadeiros problemas, origem, propagação e estratégias de intervenção de modo a conseguir contê-los eficazmente.

Acima de tudo existe uma grande falta de conhecimento dos estudantes universitários sobre as origens do traje e da praxe, houve uma grande perda de informação histórica acerca dos mesmos e para além disso, e em alguns casos por culpa da tão conhecida "tradição oral", grande parte das práticas actuais não correspondem ao mais interessante que a praxe poderia acrescentar ao processo de adaptação do novo aluno e inclusão do mesmo no seio da comunidade académica. A praxe deve ser apresentada ao novo aluno como uma alternativa ou opção, não como uma obrigatoriedade, quer lhe estejam adjacentes consequências graves (exclusão social) ou não. Essa é uma premissa que deve ser implementada.

No caso específico da nossa faculdade não temos conhecimento de actos desta natureza nem de qualquer acção que tenha constituído um atentado à integridade de qualquer estudante. Para além disso, e por iniciativa individual de alguns estudantes, foram organizadas no passado tertúlias tendo como temas específicos aspectos da praxe e do traje, e como oradores ilustres convidados, como por exemplo o Professor Doutor João Caramalho Domingues (a título de curiosidade o autor do site <http://www.geocities.com/portoacademico> no qual se encontram esclarecimentos para algumas dúvidas).

A AEFCUP - Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, completamente independente e imparcial relativamente aos grupos praxísticos da Faculdade de Ciências, apresentou nas linhas gerais do plano de actividades para o mandato de 2008 algumas actividades que visam, por um lado oferecer uma alternativa de recepção ao novo aluno e por outro assegurar que toda a informação que dispomos sobre as tradições académicas é transmitida aos estudantes recém-chegados e também aos que estudam na faculdade há algum tempo, tudo para que incidentes como os relatados na imprensa não aconteçam na nossa instituição.

Com os melhores cumprimentos,
Pela AEFCUP,
O Presidente da DAEFCUP,
Bruno Neto.

Contributo 30
Instituto Politécnico de Leiria

Exmo. Senhor Dr. António José Seguro
Presidente da Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República

Assunto: Pronúncia sobre as Praxes Académicas

Manifestamos, desde já, junto de V. Exa. I o agrado pela iniciativa da Comissão de Educação e Ciência da Assembleia da República em efectuar uma reflexão sobre a temática das Praxes Académicas e a preocupação em auscultar as instituições.

Enquadrando-se a matéria das praxes académicas na auto-regulação das instituições, este Instituto designou, em 2003, um Provedor do Caloiro do Instituto Politécnico de Leiria, com funções de apoiar os novos estudantes (vide Despacho n.º 67/2003 de 14.08.2003, de que se anexa cópia).

Foi ainda aprovado o Regulamento das normas reguladoras dos actos de praxe no *Campus* do IPL e Escolas Superiores e Serviços de Acção Social (Regulamento n.º 46/2003, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 228, de 02.10.2003, de que se junta igualmente cópia).

No âmbito da revisão estatutária em curso, na sequência da publicação do Novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela lei n.º 62/2007 de 10.09.2007, está prevista a criação da figura do Provedor do Estudante como um órgão do Instituto, dotado de competências específicas para apreciar queixas e reclamações dos estudantes e proferir recomendações vinculativas.

Está ainda prevista a criação de uma época específica durante a qual deverão decorrer as praxes académicas, que não poderá, em caso algum, ultrapassar o período de matrículas dos estudantes que ingressam pelo primeiro ano, primeira vez, na primeira fase do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

No Ante-Projecto de Estatutos disciplina-se também a natureza dos actos de praxe, que só podem revestir a natureza de actos de integração na vida académica, não podendo em caso algum os estudantes serem sujeitos aos mesmos contra sua vontade, revestir natureza vexatória ou de ofensa à integridade física e moral do estudante ou perturbar a sua ida e permanência nas aulas.

Prevê-se, por último, que a violação destas normas seja considerada infracção disciplinar grave para efeitos disciplinares.

Mais informamos que este Instituto procedeu à consulta das Escolas que o integram, nomeadamente através dos Conselhos Pedagógicos, bem como das Associações de Estudantes, com vista a recolher contributos sobre esta matéria, constatando-se existir uma grande preocupação com a necessidade de disciplinar a temática da praxe, sem que se perca o seu carácter integrador.

Salientamos que a generalidade das medidas propostas pelos Conselhos Pedagógicos estão em plena consonância com a regulamentação em vigor e com as propostas constantes do Ante-Projecto de Estatutos.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,
(Luciano Rodrigues de Almeida)

Diário da República – II Série, Nº 228 – 2 de Outubro de 2003

Regulamento n.º 46/2003. – Por deliberação de 17 de Setembro de 2003 do conselho geral do Instituto Politécnica de Leiria, nos termos da alínea a) do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 11 de Julho, publicados no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, foi aprovado o seguinte regulamento:

Normas reguladoras dos actos de praxe no Campus do IPL e Escolas Superiores e Serviços de Acção Social

Uma cuidada reflexão sobre as práticas de praxe nos últimos anos permite constatar que em alguns casos têm sido ultrapassados os limites da razoabilidade, ferindo a dignidade dos novos alunos e desvirtuando o «fim integrado!» na vida académica dos novos alunos que as praxes devem prosseguir.

Em consequência, algumas práticas de praxe têm perturbado o normal funcionamento das actividades lectivas com repercussões negativas no aproveitamento escolar dos novos alunos.

Na verdade, a experiência dos últimos anos permite constatar que as praxes têm início com as matrículas da 1.ª fase de candidaturas (que este ano lectivo decorrerá a partir de 24 de Setembro), alargando-se até à segunda quinzena de Novembro com as matrículas da 2.ª fase. Tal significa, na prática, que os novos alunos passam metade do 1.º semestre sujeitos a actos que não facilitam a sua actividade escolar e perturbam o funcionamento das aulas.

Constata-se, assim, que os alunos não têm conseguido auto-regular dentro de critérios de razoabilidade as praxes académicas.

Considerado indispensável ao bom funcionamento da actividade escolar estabelecer o quadro base em que as praxes podem processar-se, o conselho geral do Instituto determina:

Artigo 1.º

1 – Nenhum aluno pode ser sujeito a actos de praxe contra a sua vontade.

2 - Não são admissíveis actos de praxe que firam a dignidade do aluno ou possam lesar a sua saúde.

Artigo 2.º

O período de praxes não pode ultrapassar a data de 17 de Outubro.

Artigo 3.º

Não são permitidas práticas de praxe por ocasião das matrículas dos alunos colocados na 2.ª fase do concurso nacional.

Artigo 4.º

São interditas quaisquer práticas de praxe dentro dos edifícios escolares, bibliotecas, cantinas, bares e residências.

Artigo 5.º

É expressamente proibido qualquer acta de praxe que impeça ou incentive os alunos a não comparecer às aulas.

Artigo 6.º

É, ainda, expressamente proibido qualquer acto de praxe que obrigue os alunos a comparecer no campus das Escolas ou do IPL com indumentária menos apropriada.

Artigo 7.º

A violação das regras atrás estabelecidas é passível de procedimento disciplinar.

Artigo 8.º

O presente regulamento entra imediatamente em vigor e será distribuído a todos os alunos na acta da respectiva matrícula ou inscrição.

19 de Setembro de 2003. - O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

DESPACHO N.º 6712003
PROVEDOR DO CALOIO

As praxes enquanto práticas Integradoras dos novos alunos na vida académica são de louvar e até de incentivar. Porém, com alguma frequência, são ultrapassados os limites do aceitável atentando algumas práticas com a dignidade e a liberdade individual dos "caloiros", algumas delas passíveis, quer de procedimento disciplinar quer de procedimento criminal.

Reconhece-se que nesta nova fase da vida dos novos alunos estes se encontram em situação particularmente fragilizada resultante do contacto com uma realidade nova e do afastamento do meio em que vivem factores que contribuem para a dificuldade de reacção a práticas de praxe não aceitáveis.

Por outro lado os excessos são frequentemente praticados porque existe por parte de quem os comete uma verdadeira convicção de impunidade que é necessário combater sem hesitação.

É por isso, necessário, por um lado apoiar os novos alunos dando-lhes meios que permitam denunciar tais práticas e protegê-los de abusos intoleráveis e pelo outro lado identificar e punir os prevaricadores.

Tendo em vista atingir tal desiderato, tendo previamente aceite o convite que para o efeito lhe foi endereçado pelo Instituía Politécnica de Leiria (IPL), designo **PROVEDOR DO CALOIRO** o ilustre advogado Senhor **DR. VÍTOR FARIA**, com escritório em Leiria na Rua de Alcobaça, nº 26, 1º andar.

Os novos alunos que sejam vítimas de práticas de praxe atentatórias da sua dignidade ou da sua pessoa devem contactar o Provedor do Caloio que tomará conta das ocorrências e a elas dará o encaminhamento adequado.

Remeta-se este meu despacho às Escolas Superiores Integradas no IPL e às Associações de Estudantes.

IPL, 14 de Agosto de 2003
O Presidente,
(Luciano Rodrigues de Almeida)

Contributo 31
APESP – Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado

Contributo da APESP para a discussão de eventuais
Estratégias de intervenção no âmbito das Praxes Académicas

– Considerações Genéricas –

É do conhecimento comum que a praxe académica se caracteriza por ser um evento destinado à recepção aos novos estudantes no seio de uma comunidade académica, que se renova e se repete, naturalmente, no início de cada ano lectivo.

De facto, a praxe é um ritual tradicional bem vincado na nossa cultura estudantil, especialmente incidente ao nível do ensino superior e cuja missão principal é a de ajudar ou facilitar a inserção e a integração do estudante no novo ambiente e na cultura universitárias e num novo, autónomo e responsável patamar da sua vida pessoal, ambientes que mantêm as suas realidades e especificidades próprias.

É certo que têm ocorrido situações (raras) cujos comportamentos (poucos) ultrapassaram aquilo que pode considerar-se razoável, tendo levado a situações que consubstanciaram actos intoleráveis, com ofensas corporais e psicológicas. São actos que não se coadunam com os mais elementares princípios de bom senso, respeito e solidariedade para com os Colegas que chegam à Universidade.

Sendo certo que aquelas *modalidades* de praxe não podem continuar a ser toleradas, a verdade é que existem no ordenamento jurídico português e, em especial no que regula o ensino superior -, meios suficientes que permitem tutelar, numa acepção preventiva, e consequentemente, até punitiva, aquele tipo de práticas.

De facto, para além das jurisdições aplicáveis - a penal e a cível - outras existem que podem e devem prevenir e/ou sancionar comportamentos dos quais decorram consequências susceptíveis de censurabilidade, como são os casos de abusos e ofensas directas.

Aliás, a complementar essas jurisdições, existem "enquadramentos" adequados em várias Instituições de ensino superior, como *Comissões de Praxes* ou *regulamentos de Praxes* ou, até, a supervisão por Professores no acompanhamento das praxes, como meios que certamente contribuem para enquadrar e impor limites de actuação, e, até, em certas situações, impondo regimes de índole disciplinar.

Não se vê, *assim*, a necessidade da criação de outras figuras normativas, tanto mais que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro) prevê, também, meios para a tutela e o exercício disciplinar no seio da Instituição (vg. artigos, 21º, 25º ou o 143º).

O que parece essencial, independentemente de qualquer regulamentação, e por se perspectivar mais eficaz e adequado, é tornar ajustados e desenvolvidos conceitos como o civismo, o respeito pelo próximo, a solidariedade, através da difusão educativa, formativa e informativa que é da competência e dever da Família e, hoje em dia, também da Escola.

APESP

31 de Janeiro de 2008

Contributo 32
Academia Militar

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação e Ciência

Assunto: Email da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército de informar o seguinte:

1. O fenómeno das praxes académicas não tem tido repercussões negativas significativas no âmbito da Academia Militar (AM), dada a particularidade da formação aqui ministrada, o regime de disciplina militar e a forma como os novos alunos são enquadrados;
2. O Comando da Academia Militar sempre prestou a melhor atenção às tradições académicas, por forma a que os valores éticos castrenses, nomeadamente a camaradagem, possam contribuir para uma melhor integração no seio da instituição militar;
3. Os alunos mais antigos ou mais graduados fazem parte da estrutura de Comando do Corpo de Alunos, recebendo orientações superiores delimitando o âmbito, finalidade e limites das tradições académicas, tendo como objectivo o desenvolvimento do espírito de corpo, contribuir para a interiorização dos valores castrenses, e como descrito acima, uma melhor integração no seio da instituição militar;
4. O Comando da AM dispõe ainda de instrumentos disciplinares usados para corrigir eventuais comportamentos menos adequados, na fase de integração dos novos alunos;
5. Entende-se finalmente que a Academia Militar por possuir uma especificidade própria, resultante da existência duma estrutura hierarquizada em que os alunos se integram, num ambiente de disciplina militar, contribui para a inexistência de práticas de praxes atentatórias da dignidade dos novos alunos.

O Chefe de Gabinete
Rui Manuel Xavier Fernandes Matias
(MGEM)

Contributo 33**Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto**

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação e Ciência,

A Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto conta com mais de 1200 associados, sendo a sua grande maioria estudantes do Mestrado Integrado de Ciências Farmacêuticas os quais estão mais sujeitos a praxes académicas.

Esta Faculdade tem desenvolvido, ao longo dos anos, uma grande tradição a nível praxístico, tendo já sido referida positivamente inúmeras vezes nos meios de comunicação. É opinião desta Associação que, as actividades praxísticas, quando providas de responsabilidade, são um importante factor de integração, facilitando a adaptação ao Ensino Superior.

Infelizmente, esta não é a realidade em todos os Estabelecimentos do Ensino Superior e por vezes são dados a conhecer situações de abuso onde, em situações extremas se põe em perigo a saúde e o bem-estar de estudantes, tal como foi referido no Ofício que nos foi enviado. Todavia é opinião desta Associação que os Conselhos Directivos e Pedagógicos desses mesmos Estabelecimentos têm os poderes necessários e o dever de actuar de acordo com as queixas que são apresentadas, assim como as Associações de Estudantes devem intervir, facilitando esse processo. Tendo em conta o referido anteriormente, não julgamos ser necessária qualquer outra medida, dado que um Conselho Directivo pode inclusivamente optar pela expulsão dos infractores, tendo também a obrigação de informar as autoridades, quando tal for necessário.

Este documento foi votado e aprovado por unanimidade em Reunião de Direcção da AEFUP.

Pela AEFUP,
Luis Rocha
(Presidente da Direcção da AEFUP)
David da Silva Monteiro
(Departamento de Assuntos Académicos e Pedagógicos da AEFUP)

Contributo 34**Instituto Superior de Engenharia do Porto****O fenómeno das praxes académicas**

Elaborado por solicitação da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

O fenómeno das praxes académicas no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) tem-se vindo a intensificar ao longo dos últimos anos.

Embora conscientes da importância que as actividades de recepção aos novos alunos poderão contribuir para uma melhor e mais rápida integração dos estudantes no ensino superior, temos constatado que dificilmente as praxes académicas se podem enquadrar (nos moldes em que são actualmente desenvolvidas) nessa categoria.

Com efeito, não se sentem os eventuais efeitos benéficos na integração dos novos estudantes, tornando-se, por outro lado, muito mais difícil a participação dos novos estudantes nas actividades que a instituição entende organizar.

A informação (frequentemente incorrecta) e as actividades envolvidas nas praxes académicas representam, por vezes, o oposto do que se pretenderia para um estudante do ensino superior e, pela pressão que colocam para que todos nelas participem, são propiciadoras da criação de algumas dificuldades de integração (ao invés do que seria o seu objectivo primário).

No caso concreto do ISEP as actividades decorrem ao longo de todo o ano (terminam apenas na queima das fitas) constituindo, por vezes, um elemento perturbador do bom funcionamento da actividade escolar.

A implementação do denominado processo de Bolonha, ao centrar a aprendizagem no aluno, originou uma maior necessidade de trabalho dos alunos fora dos períodos de aulas. Tem-se verificado que, nomeadamente nas primeiras semanas de aulas, a pressão causada pela praxe limita o tempo de que os alunos dispõem para trabalho fora dos períodos de aulas, traduzindo-se em maiores dificuldades de aprendizagem.

O conjunto de questões levantado nos parágrafos anteriores tem contribuído para as elevadas taxas de insucesso escolar que se verificam no 1º ano (e sobretudo no 1º semestre). Não sendo naturalmente factor único, tem seguramente um peso importante constatado muitas vezes pelos próprios alunos.

Embora diferentes estratégias de intervenção possam ser utilizadas (dependendo em muito da situação concreta de cada instituição de ensino superior), parece ser fundamental que, na linha do já previsto no Regime Jurídico do Ensino Superior, seja reforçado, por via de um quadro normativo com força legal, o poder das instituições, nomeadamente em sede disciplinar, para regulamentar as praxes académicas.

Como forma de aumentar a consciência social para este problema todas as instituições de ensino superior deviam dispor de um guia de acolhimento dos novos alunos, complementado com actividades organizadas institucionalmente e de que constasse um regulamento que enquadrasse as praxes académicas.

João Rocha
Presidente do Conselho Directivo
Instituto Superior de Engenharia do Porto

Contributo 35
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Educação e Ciência
Dr. António José Seguro

Em resposta ao ofício nº 09/8ª-CEC/2008 de V. Exa., vem esta Escola informar que o fenómeno das Praxes Académicas tem preocupado esta Comunidade Académica e merecido da Direcção e do Conselho Pedagógico a melhor atenção tendo-se desenvolvido ao longo dos anos alguns estudos (anexamos o último realizado) que têm permitido o debate com os estudantes sobre esta matéria e, através do diálogo, com as Comissões da Praxe, em cada ano, procurar regular e acompanhar a vivência da mesma, prevenir excessos e desvios e garantir a liberdade de opção individual.

No ano lectivo de 2007/2008 por se terem verificado alguns comportamentos classificados como inadequados por professores e funcionários da escola a Praxe foi suspensa por acordo entre a Direcção da Escola e a Comissão de Praxe, tendo-se decidido solicitar ao Conselho para a Qualidade e Avaliação um estudo, que baseará um debate interno com os estudantes sobre a Praxe na ESEnfC e sustentará futuras deliberações nesta matéria. Quando o referido estudo estiver disponível teremos muito gosto em enviá-lo a V. Exas, nessa altura teremos concerteza mais contributos a dar para este debate. Sendo certo que este assunto se está a tornar um problema com dimensão nacional estaremos disponíveis para implementar formas de regulação que sejam também elas de âmbito nacional, se tal for o V. entendimento

Com os meus mais respeitosos e melhores cumprimentos,
A Presidente do Conselho Directivo
Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento

QUEIRÓS, Paulo [et al.] - **A praxe na nossa escola: as palavras dos estudantes**. In: **Acção social e aconselhamento psicológico no ensino superior: investigação e Intervenção**. Actas do congresso nacional. Coimbra: Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, 2005, p. 395-402.

“A praxe na nossa escola: As palavras dos estudantes...”

Paulo Queirós, Marília Neves, Cândida Loureiro, Rodrigo Reis, Paula Silva, Carla Areias
Conselho Pedagógico da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

A Praxe Académica é um *'modus vivendi'* característico dos estudantes, constituindo como dimensão importante da vida associativa estudantil. Esta tradição refere-se às diversas ritualidades que os estudantes mais antigos, os 'doutores', impõem aos mais novos, os caloiros, englobando uma multiplicidade de comportamentos, de cerimónias e de estatutos

mais ou menos codificados, um traje académico, de insígnias, objectos, hinos e gritos estereotipados, ligados à vida académica (Frias, 2003 e 2005).

Defendida por muitos, mal interpretada' por uns, mal exercida por outros, é e será sempre controversa. Para os seus adeptos é incontestável o seu carácter integrador mas a realidade tem deixado transparecer um sentir sinónimo de humilhação. Foi este interface que norteou o Conselho Pedagógico da ESEBB na condução do processo de auscultação que efectuou aos estudantes desta escola, em Março de 2005. Procurou-se, essencialmente, saber qual o sentir dos es'tudantes face à praxe em geral e à praticada na Escola em particular e quais as vivências na praxe da escola.

De um universo de 729 estudantes do Curso de Licenciatura em Enfermagem, obteve-se uma amostra de 439 respondentes, o que sugere uma boa adesão à iniciativa com 60.22% da população estudantil a participar.

Os dados foram colhidos através de um questionário com duas perguntas em forma de Likert e três questões abertas. Pedia-se para os estudantes se localizarem relativamente às perguntas "Genericamente vejo a praxe académica" e "No concreto na minha escola vejo a praxe académica", numa escala com patamares entre a repulsa, indiferença e muita simpatia (1,3,5).

Nas três questões abertas solicitou-se que "Aponte um aspecto positivo da vivência da praxe na sua escola"; "Aponte um aspecto negativo da vivência da praxe na sua escola" e "Dê uma opinião ou sugestão acerca da praxe".

A análise dos questionários, relativamente às duas primeiras questões permitiu concluir que os estudantes vêm a praxe académica genericamente com mais simpatia do que no concreto da sua escola, esta conclusão baseia-se nos *scores* médios de 3,75 e 3,33 respectivamente na visão com mais ou menos simpatia genericamente e no concreto (Gráfico 1).

Considerando as respostas dos estudantes para cada uma das categorias da escala de Likert, encontrámos entre o genérico e o concreto o número de sujeitos a indicar indiferença a manter-se sensivelmente o mesmo (83; 82). (Gráfico 2).

Agrupando 1 e 2 da escala de Likert num pólo de repulsa e 4 e 5 num pólo de simpatia, verificámos que de genericamente para o concreto, o pólo da repulsa sobe de 56 para 126, e o pólo da simpatia decresce de 300 para 231 estudantes.

Gráfico 1: Scores nas respostas à visão da praxe

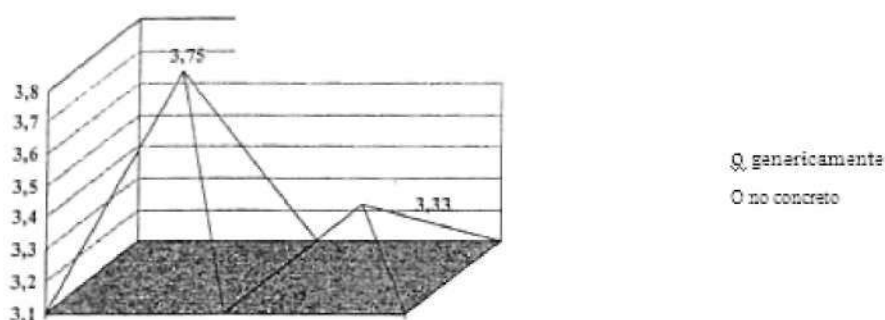
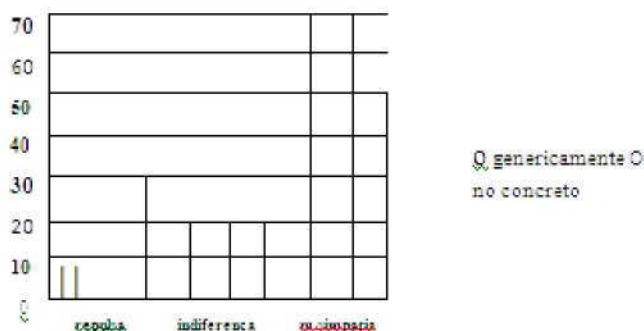
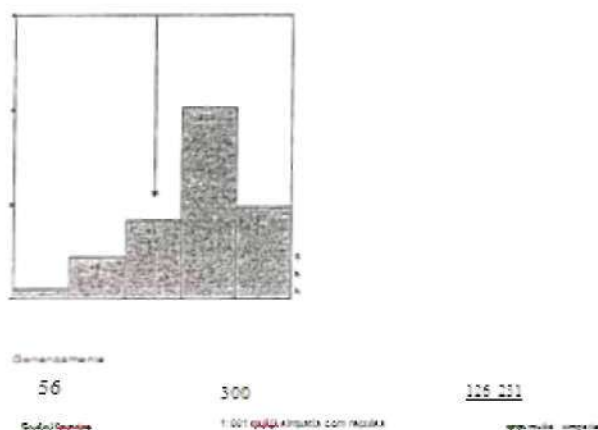


Gráfico 2: Percentagens na passagem do genérico para o concreto



Ou seja, a repulsa acresce em 70 estudantes, traduzidas no aumento da percentagem de 12,76% para 28,70%. Já com a simpatia acontece o inverso com um decréscimo de 69 estudantes na consideração da praxe com simpatia de 68,34% para 52,63%. (Gráfico 3 e Quadro 1).


Gráfico 3: Número de sujeitos em cada patamar da escala de Likert genericamente e no concreto



Analisando por anos, a tendência decrescente mantém-se em todos os anos, e as diferenças nos *scores* médios são mais significativas no 1º ano (-0.66), seguindo-se o 2º ano (-0,38), sendo quase insignificante no terceiro (-0.08), voltando a subir ligeiramente no 4º ano (Quadro 2).

Em síntese a análise dos dados colhidos relativos às duas primeiras questões, permitiu observar que os estudantes vêm a praxe académica genericamente com simpatia, mas não com unanimidade havendo uma franja de 12,76% (56 estudantes) a pontuar no pólo da repulsa. Mas quando se passa para o concreto da nossa escola, a simpatia decresce consideravelmente aumentando o pólo da repulsa para 28,70% (126 estudantes). A visão simpática da praxe académica embora dispersa é muito significativa quando considerada como ideia global. Na vivência da praxe na escola algo se passará para decrescer a simpatia e aumentar a repulsa. Os primeiros anos afastam-se mais da simpatia e pontuam mais na repulsa, sendo esta menos expressiva no terceiro ano.

Quadro 1 : Número e percentagem de sujeitos agrupados nos extremos da escala de Likert para a visão genérica e no concreto

	Genérica abstrata	No concreto	
opções	55	100	+ 70 estudantes
	12,70%	22,70%	
			
total	439	439	- 69 estudantes
	100%	100%	

Quadro 2 : Scores por anos, totais e diferenças, para a visão genérica e no concreto

	Genérica abstrata	No concreto	diferença
1.º ano	3,35	2,69	+ 0,66
2.º ano	4,09	3,71	- 0,38
3.º ano	4,09	4,01	- 0,08
4.º ano	3,71	3,48	- 0,23
total	3,72	3,53	

Ao *corpus* de informação resultante das respostas às questões abertas, efectuou-se uma leitura exploratória que fez emergir as 'categorias' de ideias chave e, posteriormente, novas leituras e análises mais refinadas permitiram a descoberta das 'unidades de análise' mais significativas do discurso global (Bardin, 1995). Neste processo de análise e interpretação codificou-se cada questionário com a letra E (de estudante) seguida da ordem de participação (E_1, E_2, \dots, E_{439}).

Parece ser consensual que "A *praxe faz parte da vida académica*" E_{111} mas a sua vivência denota bem a dualidade de significação que assume: um verso positivo e um reverso negativo, como ilustram as palavras de um estudante "A *praxe ajuda a crescer, desinibir e a tomar-se independente, mas, por vezes, torna-se demasiado dura e incompreensível*" E_{24}

A vivência positiva assenta sobretudo no carácter socializante da *praxe*, que emerge como estruturante de uma vida académica que se idealiza venha a ser feita de momentos e de recordações. É esta socialização que possibilita:

- uma integração nos vários contextos e ambientes, desde a "Integração num ambiente estranho, desconhecido (. . .)" E_{20} , à "Integração no ambiente da escola." E_{31} e "Integração no novo ambiente de ensino superior" E_{66} até mesmo ao facto de ser possível "Conhecer melhor a cidade de Coimbra" E_{65}
- uma confraternização que proporciona um ambiente de convivência e diversão importante não só pelo leque alargado de conhecimentos que se obtêm mas também pela celeridade

com que se fazem, tendo em conta o 'curto' espaço de tempo em que a praxe se desenrola, e a oportunidade no desenvolvimento destas relações interpessoais: o início do curso. Esta confraternização parece assumir algum relevo na medida em que, como diz um estudante, torna possível *"Conhecer as pessoas que frequentam o mesmo curso e que podem posteriormente dar-nos algum tipo de ajuda e orientação"* E₉₂

- um suporte afectivo, traduzido na possibilidade de se desenvolverem laços de amizade durante este período, o que se evidenciou de entre os discursos dos estudantes como sendo o aspecto com um significado mais positivo. Efectivamente, a ideia de que a praxe ajuda a encontrar muitos amigos que, provavelmente, doutro modo não surgiriam, emergiu mais fortemente de entre os discursos relativos às vivências positivas da praxe e que estes discursos ilustram bem - *"Foi na praxe, e não nas aulas, que criei os meus amigos. 'E₄, (...) não conhecia uma só pessoa e a praxe deu-me quase todos os amigos que tenho agora"* E₁₈₀.

Quanto à vivência negativa da praxe, esta parece associar-se à sua natureza - praxe psicológica e praxe individual, à sua intensidade, que se exacerba quando ocorrem exageros ou desvios nas 'praxis' constituindo prova de desrespeito pelo código da praxe, e, por fim, ao horizonte temporal em que decorre - *"Dura muito tempo e muitos dias seguidos"* E 170 e muitas vezes nos momentos menos oportunos.

A praxe de cariz psicológico *"(...) deixa de promover a integração e passa a dar lugar à humilhação, o que por sua vez leva a um maior isolamento da pessoa, dificultando a sua integração"* E₂₄₁. *"Com este tipo de praxe, os 'caloiros', digo isto por experiência própria, circulam pela escola com algum medo"*. E₂₃₃ conduzindo mesmo *"(...)na maioria dos casos os alunos a faltarem para não serem praxados"* E₄₁. Além disso, esta é uma situação que *"Gera desconforto nas pessoas, há medo de andar na escola"* E 3. Há estudantes que referem mesmo quais os custos pessoais que este tipo de praxe implicou: *"A praxe aqui fez-me sentir perseguida, com medo de vir para a escola"* E₅₄; *"A praxe contribuiu para deixar a minha auto-estima de rastos e dificultar a minha adaptação à vida académica"* E₅₆. Estes discursos deixam perceptível que é neste contexto menos positivo da praxe que parecem desenhar-se as vivências de humilhação e de vergonha, passíveis de serem potenciados se a praxe ocorrer de forma individual. Refere um estudante que *"~ humilhação individual, várias vezes desencorajou a estar presente na escola"* E₇₇ o que se torna compreensível através destas palavras - *"São por vezes terríveis para a auto-estima"* E₂₄₆. As praxes individuais são ainda apontadas como propiciadoras de discriminação já que evidenciam *"~ desigualdade. Muitas vezes, verificava-se que os caloiros não eram tratados da mesma forma (...)"* E₂₄₉ e *"Nem todos são praxados da mesma forma"* E₁₁₅

Quanto à intensidade da praxe, eis um discurso bastante elucidativo do sentir dos estudantes: *"A praxe foi muito desgastante tanto a nível físico como psicológico pois foi muito intensa"* E₇₀

Foram sobretudo os exageros e os desvios que assumiram maior significado de entre os discursos dos estudantes. No dizer de um estudante *"A praxe é uma tradição que tem em vista a integração do aluno. Contudo, qualquer excesso pode ser muito negativo, conduzindo o aluno, paradoxalmente, à exclusão e isolamento."* E₂₁₇

Alguns exageros e desvios configuram-se essencialmente no 'poder' detido e exercido pelos praxantes - Expressões como "(...) *há um abuso do poder e há uma humilhação constante das pessoas(...)*"^{E₅₀} "*(...) a forma obsessiva e ditadora como é vivida pelos (alguns!) 'Doutores' da praxe (...)*"^{E₅₂} "*Os alunos 'praxantes' abusam do suposto poder que têm sobre os caloiros (...)*"^{E₅₃} são elucidativas e auxiliam na compreensão do facto que a praxe seja "(...) *utilizada para maltratar e para realizar tarefas para benefício de quem praxa*"^{E₂₄₅} sendo que "(...) *é muitas vezes confundida com escravatura (quando se levam os caloiros para trabalhar, fazer limpezas)*"^{E₄₂₈}

Não se pode julgar 'o todo pelas partes' e estes aspectos poderão, eventualmente, estar interligados com o desrespeito pelo código da praxe, que surge de forma explícita nas palavras deste estudante: "*Praxarem sem estarem trajados e fazerem praxe psicológica e suja*"^{E₁₅₁}

O horizonte temporal no qual a praxe é praticada é outro dos aspectos evidenciado e que assume algum significado quando conjugado com os excessos, como ilustram as palavras deste estudante ao referir-se aos aspectos negativos da vivência da praxe na escola: "*Certos abusos praticados por alguns praxantes que se prolongam excessivamente no tempo*"^{E₄₄}. Por outro lado, o sentido de oportunidade temporal, é também um aspecto que emergiu como negativo e do qual é exemplo este discurso: "(...) *a praxe executada em dias menos próprios. Como por exemplo me aconteceu às 19h do dia antes de uma frequência*"^{E₁₅₉}

A riqueza dos discursos pode ter conduzido a uma exploração e apresentação mais detalhada das vivências negativas da praxe, o que não pode ser entendido como sendo predominantes face às vivências positivas. Há também quem refira "*Não vivenciei nenhum aspecto negativo*"^{E₃₆} e "*Apesar de tudo não tenho qualquer ponto negativo a apontar*"^{E₁₀₂}

As opiniões dividiram-se entre elogios e críticas à praxe realizada na escola. Há quem considere que "*A praxe na nossa escola é bastante prática e criativa*"^{E₁₀₂}, mas também quem opine que "*Na ESEBB os doutores são distantes e não estão disponíveis para nos ajudar*"^{E₁₇₁} e que o "*Respeito pelos níveis académicos superiores é bem diferente daquilo que na prática exigem aos caloiros nesta escola: submissão, medo, ...*"^{E₅₂} No entanto, a maioria dos discursos circunscreveram-se em torno do respeito pelo código e do exercício moderado das 'praxis'.

As sugestões visaram a necessidade de rever o código da praxe "(...) *nos aspectos em que podem vir a afectar o estado psicológico da pessoa*"^{E₃₀} e de forma a "*Que o nosso código de praxe fosse igual ao da faculdade*"^{E₁₅₁} e equacionaram a regulação e supervisão da praxe, concretizando mesmo algumas propostas - "*Deveria existir uma maior supervisão (...) um grupo constituído por 1 aluno de cada ano, 1 representante do Conselho Executivo, Pedagógico e estes em conjunto com a comissão de praxe adoptariam as medidas mais correctas e adequadas*"^{E₁₆₃}

Em síntese, o saldo é positivo se a praxe não for excessiva ou deturpada o que parece conduzir alguns estudantes a uma constatação: "*É necessário mudar alguns mitos acerca da praxe!*"^{E₃₅₃}

Nas palavras destes estudantes "Deveria ser construtiva e não destrutiva como achei" E 99 não esquecendo que U[...] *deveria ser um cartão de boas vindas da ESEBB (. . .)E_m*. Não será difícil se se atender a este conselho - "Não façam o que não gostem que vos façam" E₁₉₉.

A praxe é um ritual de passagem que marca a transição dos jovens de um nível de ensino secundário para outro nível superior que é inseparável de significações culturais, como tal está longe de ser pacífica. Desejada ou odiada, com boas ou más 'praxis', a liberdade de opção deve ser sempre garantida e o acolhimento dos novos estudantes não pode ser comprometido em face da sua opção.

Bibliografia

- Bardin, L. (1995). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70. ISBN: 972-44-0898-1
- Costa, R. J. (2000). Praxes académicas - Rituais iniciáticos ou tradições inocentes? In *Jornal "A página da educação"*. Ano IX, nº96., p 14. [em linha] <<http://www.apagina.pt>> (07/03/2005)
- Frias, A. (2003). Praxe académica e culturas universitárias em Coimbra. Lógicas das tradições e dinâmicas identitárias. *Revista Critica de Ciências Sociais*. Coimbra. nº66, p 81-116
- Frias, A. (2005). "Patrimonialização" da Alta e da Praxe académica de Coimbra. [em linha] <<http://www.aps.pt/ivcong-actas/acta091.POF>> (07/03/2005)
- Rebello, H.; Lopes, H. (2001). *Vivências académicas e bem-estar psicológico dos alunos do primeiro ano: resultados de um projecto de investigação*. Porto: Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Trindade, J. (2003). A praxe académica: um rito de passagem. In *Jornal "A página da educação"*. Ano XII, nº129, p 17. [em linha] <<http://www.apagina.pt>> (07/03/2005)

Colóquio/debate sobre a praxe: Praxe. Integração/humilha. Participação na discussão. *Boletim da Escola*. Coimbra. Nº 6 (2005), p. 20.



COLÓQUIO/DEBATE SOBRE A PRAXE

"Praxe. Integração/Humilhação. Participa na discussão"



Decorreu a 14 de Abril no Auditório da ESEBB, um colóquio/debate promovido pelo Conselho Pedagógico que contou com a presença de aproximadamente 60 estudantes, professores, e outros funcionários da escola.

Subordinado ao tema genérico "Praxe. Integração/ Humilhação. Participa na discussão", o colóquio/debate teve uma primeira comunicação da autoria da Professora Doutora Anabela Sousa Pereira, do Departamento de Ciências de Educação da Universidade de Aveiro e Serviço Médico Sociais da Universidade de Coimbra sobre "A praxe académica e a saúde mental do estudante". De seguida foram apresentados os resultados do processo de auscultação aos estudantes da ESEBB promovido pelo Conselho Pedagógico dos quais damos conta no destaque a esta notícia.

o Debate decorreu de forma participativa tendo-se registado perto de trinta intervenções/comentários sobre a matéria em discussão. Ressaltou do debate a não identificação com o actual código da praxe, a necessidade da sua revisão, do incentivar o apadrinhamento dos caloiros por estudantes mais velhos, de reforçar o poder moderador e regulador da comissão de praxe, no sentido da consideração da praxe como óptima para a integração dos estudantes na vida escolar em ambiente de respeito pelas opções individuais. A este propósito refira-se a afirmação do Presidente da Associação de Estudantes no sentido de que os abusos à praxe não são praxe e como tal podem ser considerados actos passíveis de criminalização.

QUEIRÓS, Paulo [et al] - A praxe na nossa escola: as palavras dos estudantes. *Boletim da Escola*. Coimbra. Nº 6 (2005), p. 21.

Resumo do Processo de Auscultação

"A PRAXE NA NOSSA ESCOLA:
AS PALAVRAS DOS ESTUDANTES..."

Paulo Queirós; Mariã Neves; Cândida Loureiro; Rodrigo Reis; Paula Silva; Carla Areias

A Praxe Académica é um *modus vivendi* característico dos estudantes. Defendida por muitos, mal interpretada por uns, mal evitada por outros, e a ser sempre controversa. Para os seus adeptos é incontestável o seu carácter integrador mas a realidade tem deixado transparecer um sentir sinónimo de humilhação. Foi este interface que norteou o Conselho Pedagógico da ESEBB na condução do processo de auscultação que efectuou aos estudantes desta escola, em Março de 2005. Procurou-se, essencialmente, saber qual o sentir dos estudantes face à praxe em geral e à praticada na Escola em particular, quais os aspectos negativos e positivos que vivenciaram na praxe da escola, solicitando-se ainda que contribuíssem com opiniões ou sugestões sobre o assunto. De um universo de 729 estudantes do Curso de Licenciatura em Enfermagem, obteve-se uma amostra de 439 respondentes, o que sugere uma boa adesão à iniciativa com 60,22% da população estudantil a participar.

A análise dos dados colhidos permitiu observar que os estudantes vêm a praxe académica genericamente com simpatia, mas não com unanimidade havendo uma franja de 12,76% (56 estudantes) a pontuar no pólo da repulsa. Mas quando se passa para o concreto da nossa escola, a simpatia decresce consideravelmente aumentando o pólo da repulsa para 28,70% (126 estudantes). A visão simpática da praxe académica embora dispersa é muito significativa quando considerada como ideia global. Na vivência da praxe na escola algo se passará para decrescer a simpatia e aumentar a repulsa. Os primeiros anos afastam-se mais da simpatia e pontuam mais na repulsa, sendo esta menos expressiva no terceiro ano.

Parece ser consensual que "a praxe face ao código académico" mas a sua vivência denota bem a dualidade de significação que assume: um verso positivo e um reverso negativo.



A vivência positiva assenta sobretudo no carácter *socializante* da praxe, sendo que esta socialização possibilita uma integração nos vários contextos e ambientes, desde a própria escola até à cidade de Coimbra, além de uma confraternização que proporciona um ambiente de convivência e diversão. Mas foi sobretudo o suporte afectivo, traduzido na possibilidade de se desenvolverem laços de amizade durante este período, que se evidenciou de entre os discursos dos estudantes como o aspecto com um significado mais positivo.

A vivência negativa da praxe parece *associar-se* à sua natureza -praxe psicológica e praxe individual à sua intensidade, que se avacua quando ocorrem evaseros ou desvios nas *praxes* constituindo prova de desrespeito pelo código da praxe e por fim ao horizonte temporal em que decorre - "tanto antes e depois das aulas" e muita:

praxe nos momentos menos oportunos. E neste contexto menos positivo da praxe que parecem desenhar-se as vivências de humilhação e de vergonha que desencadeiam sentimentos e emoções e podem conduzir a estratégias de defesa, como a fuga e isolamento, ou em última instância a intolerância, revolta e contestação da praxe. As opiniões dividiram-se entre elogios e críticas à praxe realizada na escola mas a maioria dos discursos circunscreveram-se em torno do respeito e do exercício moderado das *praxes*.

As sugestões visaram a necessidade de rever o código da praxe e equacionaram a regulação e supervisão da praxe.

Em síntese, o saldo é positivo se a praxe não for excessiva ou deturpada, bastando que, no dizer de um estudante - "Não fazemos quando vamos aos exames".

Contributo 36

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto

Exmo. Senhor Presidente

Assunto: Parecer sobre Praxes Académicas

Como contributo para a reflexão sobre a praxe académica informamos que:

1. Até hoje não se registaram problemas do tipo referido no ofício da Comissão de Educação e Ciência, na ESTGF;
2. No entanto, a praxe académica resulta sempre em alguma perturbação às actividades lectivas;
3. Nesse contexto, foi promovida uma reflexão no Conselho Pedagógico da ESTGF de que resultou um conjunto de recomendações em anexo;
4. No início do 2º semestre a Direcção irá reunir com a Comissão de Praxe para implementar essas recomendações.

Os mais cordiais cumprimentos

O Director, Luís da Costa Lima
(Equip. Prof. Adjunto)

EXTRACTO DE ACTA

Extracto da Acta nº: _____

Realizada em: 2007.12.12

Órgão: Conselho Pedagógico

Assunto: Ponto Dois – Praxe Académica

Extracto

Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, reuniu, pelas catorze horas e trinta minutos, nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, o Conselho Pedagógico, em reunião extraordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

(.....)

Ponto dois – Praxe Académica

(.....)

A reunião foi dirigida pela Presidente do Conselho Pedagógico, Mestre Dorabela Gamboa e contou com a presença dos seguintes membros do Conselho Pedagógico: Mestre Nelson Duarte, Mestre Carta Pereira, Mestre Vanda Lima, Mestre Amélia Carvalho, Mestre Maria João Machado, Doutor José António Oliveira, Doutor Fernando Silva, e os representantes dos estudantes Misael Sampaio, Sérgio Fernandes, Florbela Teixeira, Ândrea Tavares, Patrícia Silva, Fernando Pires (em substituição de Paula Ferreira) e Rui Oliveira. Não esteve presente o representante dos discentes Valter Fernandes. -----

Secretariou esta reunião o Mestre Nelson Duarte. -----

A Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros, dando de seguida início à ordem de trabalhos. -----

(.....)

Ponto dois – Praxe Académica

A presidente do conselho justificou a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos, uma vez que alguns docentes têm vindo a manifestar o seu desagrado pelas praxes académicas após a semana o caloiro, uma vez que perturbam o normal funcionamento das aulas. Colocado o assunto à discussão, foi chamada a atenção, por parte de alguns docentes para a perturbação do funcionamento das aulas, bem como dos trabalhos que os estudantes têm de realizar. -----

A estudante Florbela Teixeira referiu que também surgem problemas associados à praxe no curso de Solicitadoria. -----

A estudante Ândrea Tavares, referiu que não encontra esse problema no curso de Segurança e Qualidade no Trabalho, e que os estudantes do primeiro ano participam nestas actividades de livre vontade. -----

O estudante Sérgio Fernandes efectuou uma intervenção onde referiu que concorda com as perspectivas dos docentes, e mesmo estando num papel de representação de estudantes concorda que deve existir uma restrição a estas actividades além da semana do caloiro. -----

Após a intervenção de vários membros do conselho, foi apresentada uma proposta no sentido de recomendar à direcção da escola, ao conselho de veteranos e à comissão de praxe a

suspensão das actividades de praxe no período entre a semana do caloiro e semana académica e pós semana académica. -----

Esta proposta foi aprovada por maioria com três abstenções. -----

Responsável (assinatura e Cargo): _____

Data

A Presidente: Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa

2007.12.14

Contributo 37

Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Exmo. Senhor Presidente da Comissão da Educação e Ciência da Assembleia da República

Pedindo desculpa pela demora na resposta ao ofício nº 09/8ª-CEC/2008, relativo às "praxes académicas" apresentamos o entendimento desta Reitoria sobre a matéria.

- Reconhecemos que as praxes académicas estão generalizadas nos estabelecimentos de ensino em Portugal.
- Julgamos no entanto que tais práticas são sempre ofensivas à integridade física e psicológica dos estudantes mesmo quando efectuadas com pretensa "moderação".
- Julgamos também que tais procedimentos em nada contribuem para a integração dos novos alunos.
- Julgamos que, orientações superiores facilitando a sua proibição em muito ajudariam esta universidade a rejeitar liminarmente a realização de praxes académicas.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos

Professor Doutor Mario Caneva Magalhães Moutinho
 Reitor da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
 Av. Campo Grande, 376
 Tel: + 351217 515 500 ext: 2226
 Fax: + 351 217577 006
 mailto: reitoria@ulusofona.pt

Contributo 38

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto do Instituto Politécnico do Porto

Exmo. Sr Presidente da
 Comissão da Educação e Ciência,
 Sr. Dr. António José Seguro

Sr. Presidente,

Sou Directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP), unidade orgânica do Instituto politécnico do Porto.

A 8 de Janeiro último dirigiu V. Exa. um parecer relativo às actividades relacionadas com as praxes académicas nas escolas superiores, com pedido de resposta até final do mesmo mês. Assim, na esperança de poder contribuir, de algum modo para uma tomada de decisão mais informada pela Comissão a que V. Exa. preside, venho aqui deixar o meu contributo, apresentando, desde já, as minhas sinceras desculpas pelo atraso da informação solicitada. Na ESTSP existe já há alguns anos a tradição das praxes académicas, como seria de esperar numa cidade em que o Ensino Superior tem tantas unidades.

Anos houve em que foram cometidos excessos, em que houve queixas expostas pelos alunos (caloiros) à Direcção, mas nunca com a gravidade das que ultimamente têm sido relatadas na Comunicação Social. Nesta escola, a inscrição e participação nas actividades é voluntária, isto é, o aluno inscreve-se para participar nessas actividades.

Se bem que algumas acções possam ser mais criticáveis por envolver desperdício de bens ou implicar o uso de vocabulário menos próprio, ou até a falta às aulas da manhã por participação numa actividade na noite anterior, e por isso, condenáveis, o certo é que essas actividades também representam e são vistas pelos alunos, principalmente pelos alunos de fora, como uma forma de se sentirem parte de um grupo social, uma vez que deixaram família e amigos para viverem agora com estranhos.

Naturalmente que tem que haver algum controlo e contenção por parte dos grupos académicos, e caberá às Direcções das Escolas/ Faculdades e aos seus Presidentes/Reitores assegurar que as Comissões de Praxe conhecem os limites.

Não me parece que sejam adequadas medidas restritivas, até porque não faria sentido aplicar medidas à população estudantil diferentes das que são aplicáveis à população em geral. São cidadãos maiores, sujeitos às nossas leis relativas à responsabilidade civil, e a elas devem obedecer sem poderem agora contar com os pais para os defender (alguns deles ainda não estão bem cientes desse novo estatuto).

No entanto, uma maior proximidade entre o corpo docente e o corpo estudantil costuma permitir uma maior permeabilidade de uns em relação às opiniões dos outros e, assim, alguma possibilidade de contenção.

Parece-me a mim que fará sentido passar mais alguma desta responsabilidade para as Universidades e Institutos Politécnicos relativamente ao poder disciplinar, mas tudo o mais a nossa Lei já tem previsto.

Alerta-se, no entanto, para uma tendência para eternizar o estatuto de menoridade do estudante universitário por parte da sociedade.

Estou ao dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgue necessários.

Com os meus melhores cumprimentos,
Maria João Falcão e Cunha
(Directora da ESTSP)

Anexo 3

Código de Praxe Académica da Universidade de Coimbra

Aprovado em 26/07/2007

Nota: Este documento encontra-se disponível em

FONTE: <http://www1.ci.uc.pt/encontros/N10/CodigodaPraxe2007.pdf>

A Divisão de Redacção e Apoio Audiovisual.